



# Relatório 2º Quadrimestre 2025



# SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL

**Ao. Exmo. Sr. Presidente**

**Everton Ferreira**

Nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo, artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigos 26 e 38 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Resolução nº 626/2015, alterada pela Resolução nº 645/2016 da Câmara Municipal de Limeira, o sistema de Controle Interno encaminha relatório sobre a gestão das atividades realizadas no segundo quadrimestre de 2025, no que se refere à Administração do Poder Legislativo.

Considerando as incumbências do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Limeira, foram analisadas por meio de amostragem e informações colhidas junto aos servidores, as atividades operacional, orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e legislativa desta casa como segue.





## Sumário

Resumo Executivo .....	4
1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	5
<b>PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.</b> .....	5
<b>Repasses Financeiros Recebidos e Devolução.....</b>	9
<b>DESPESAS GERAIS .....</b>	11
<b>TESOURARIA .....</b>	12
<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL.....</b>	13
<b>PATRIMÔNIO .....</b>	14
2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO .....	18
3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS .....	21
<b>Almoxarifado .....</b>	21
<b>Compras .....</b>	23
<b>Contratos.....</b>	23
<b>Auditoria execução do contrato de coffee break e lanche.....</b>	23
<b>Quadro de Pessoal .....</b>	30
<b>Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador.....</b>	35
<b>Transportes.....</b>	40
4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	41
5 – SECRETARIA LEGISLATIVA .....	42
<b>DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE .....</b>	42
6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS.....	43
<b>Arquivo.....</b>	43
<b>Cópias Reprográficas.....</b>	44
7 – OUVIDORIA .....	44
8 - TRANSPARÊNCIA .....	45
9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO .....	45
10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS .....	45
11 – ESCOLA LEGISLATIVA .....	45
12 - INICIATIVAS DE APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA.....	46

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	46
CONCLUSÕES.....	50
SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS).....	53
RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO .....	53

## Resumo Executivo

Este relatório apresenta a avaliação do Sistema de Controle Interno sobre a gestão da Câmara Municipal de Limeira no 2º quadrimestre de 2025. O período foi marcado por importantes avanços em governança e pela manutenção da responsabilidade fiscal, com as despesas de pessoal permanecendo abaixo dos limites legais.

Destacam-se como boas práticas a instituição do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2025-2026 e da Comissão de Aprimoramento da Transparência, iniciativas que modernizam a gestão e foram impulsionadas pelo Controle Interno. A implementação de um novo sistema de controle para impressões e cópias, com cotas e responsabilização financeira, também representa um avanço notável na economicidade.

No entanto, persistem fragilidades que demandam atenção. A não realização de nenhum processo licitatório previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) e a concentração de 100% das compras em contratações diretas indicam um descolamento entre planejamento e execução. Foram identificadas também falhas operacionais na gestão do patrimônio, com divergências entre a verificação física e os registros, e no almoxarifado, onde se confirmou uma perda de item.

As recomendações emitidas visam corrigir essas fragilidades, com foco no fortalecimento do planejamento de contratações, no rigor do controle de bens e na mitigação dos riscos apontados, a fim de consolidar uma gestão cada vez mais eficiente e transparente.



## 1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

#### A. ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

O orçamento do município de Limeira para o exercício financeiro de 2025 foi aprovado pela lei nº 7.079 /2024, contendo os programas e ações que estão previstos nas Leis nº 7.039 /2024 – LDO e nº 6.659 /2021 – PPA com referência a Unidade Câmara Municipal para 2022/2025.

Data	Horário	Assunto	Quantidade de Presentes	Visualizações pelo Youtube
25/02/2025	19:00	Cumprimento das Metas Fiscais - LDO	12	168
13/05/2025	18:00	Audiência Pública para Elaboração da LDO	12	127
27/05/2025	18:00	Cumprimento das Metas Fiscais - LDO	10	174

A audiência foi realizada na Câmara Municipal em data e horário que possibilitou a participação da sociedade, a audiência também foi aberta na internet. As atas se encontram disponíveis no site oficial da Câmara.

#### B. ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Inicialmente apresentamos os índices obtidos pelo município de Limeira no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), elaborado pelo TCE-SP.

Referência: Limeira

**Ano de Apuração**

**Indicador Temático**

**2024**

IEG-M	B
i-Plan	C
i-Fiscal	B
i-Educ	B
i-Saúde	B
i-Amb	B+
i-Cidade	A
i-Gov TI	B+

Referência: Limeira

**Ano de Apuração**

**Indicador Temático**

**2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024**

IEG-M	B	B	B	C+	B	B	B	B	B
i-Plan	C	C	C	C	C	C	C	C	C
i-Fiscal	B	B+	B+	C+	B	B+	C+	B	B
i-Educ	A	B+	B+	B	B+	B+	B	C	B
i-Saúde	B	B	C+	B	B	B	B	B	B
i-Amb	B+	B+	B+	B+	B+	B+	A	B+	B+
i-Cidade	A	A	B+	B+	B+	A	A	B+	A
i-Gov TI	B	B	B	B	B+	B	A	A	B+

Identificamos que o município, apesar da melhora em alguns indicadores, ainda apresenta histórico desfavorável em algumas dimensões principalmente no planejamento.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira, Resolução 889/2024, cabe à Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo a) tratar de assuntos relacionados ao orçamento, finanças, contabilidade e administração públicas, bem como ao controle e à fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal; b) manifestar-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e os créditos adicionais; c) manifestar-se sobre os planos e programas municipais e setoriais previstos na Lei Orgânica Municipal; d) realizar acompanhamento e fiscalização contábil,



financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, dentre outras atribuições. Sendo, portanto a Comissão responsável por acompanhar o planejamento municipal.

No 2º Quadrimestre contatamos que a Comissão de Orçamento e Fiscalização do Executivo realizou 15 reuniões. Uma que não teve quórum suficiente. O total de reuniões até o presente momento foi de 27 reuniões.

### **C. MAPA DAS CÂMARAS (TCE-SP)**

O critério analisado é o porte da Câmara, e está atualizado conforme os dados do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os municípios se encontram na faixa populacional de 300.001 a 450.000 habitantes:

Município	Quantidade de Vereadores	População	Despesa Liquidada com Pessoal e Custeio	Receita Própria	Servidores Comissionados/Vereador	Média da despesa per capita de pessoal e custeio por porte	Despesa de pessoal e custeio per capita	% Despesa Liquidada/Rec. Própria
Barueri	21	330.339	R\$ 75.238.407,88	R\$ 2.958.062.243,82	7,76	R\$ 111,22	R\$ 227,76	2,54%
Bauru	21	391.740	R\$ 26.859.760,32	R\$ 646.975.783,80	2,29	R\$ 111,22	R\$ 68,57	4,15%
Carapicuíba	19	398.462	R\$ 18.563.670,01	R\$ 244.414.735,44	3,05	R\$ 111,22	R\$ 46,59	7,60%
Diadema	21	404.118	R\$ 46.915.354,33	R\$ 607.373.301,75	5,29	R\$ 111,22	R\$ 116,09	7,72%
Franca	15	364.331	R\$ 16.158.321,49	R\$ 439.668.519,44	1,07	R\$ 111,22	R\$ 44,35	3,68%
Itaquaquecetuba	19	382.521	R\$ 18.523.963,96	R\$ 280.844.691,04	2,32	R\$ 111,22	R\$ 48,43	6,60%
Mauá	23	429.380	R\$ 42.183.859,28	R\$ 471.703.931,74	4,78	R\$ 111,22	R\$ 98,24	8,94%
Piracicaba	23	438.827	R\$ 48.906.849,29	R\$ 942.060.529,62	4	R\$ 111,22	R\$ 111,45	5,19%
Praia Grande	23	365.577	R\$ 46.858.291,58	R\$ 1.199.625.783,91	3,74	R\$ 111,22	R\$ 128,18	3,91%
Santos	21	429.567	R\$ 88.882.024,99	R\$ 2.600.423.750,92	3,52	R\$ 111,22	R\$ 206,91	3,42%
São Vicente	15	338.407	R\$ 36.492.328,52	R\$ 619.793.932,54	3,27	R\$ 111,22	R\$ 107,84	5,89%
Suzano	19	318.765	R\$ 41.519.633,29	R\$ 359.065.227,17	4,89	R\$ 111,22	R\$ 130,25	11,56%
Taubaté	19	321.298	R\$ 36.418.787,29	R\$ 515.223.114,91	4,05	R\$ 111,22	R\$ 113,35	7,07%
<b>MÉDIA</b>	<b>19,9</b>	<b>377.949</b>	<b>R\$ 41.809.327,09</b>	<b>R\$ 914.248.888,16</b>	<b>3,85</b>	-	<b>R\$ 111,39</b>	<b>6,02%</b>
Limeira	21	300.728	R\$ 32.781.912,52	R\$ 538.515.714,83	3,43	R\$ 111,22	R\$ 109,01	6,09%

<https://painel.tce.sp.gov.br/pentaho/api/repos/%3Apublic%3ACamara%3Acamara.wcdf/generatedContent?userid=anony&password=zero>

Analizando os quadros acima, constatamos o que segue:

- A média das “despesas liquidadas com pessoal e custeio per capita” foi de R\$ 111,39, enquanto que essas despesas da Câmara Municipal de Limeira foram de R\$ 109,01, observamos que o valor se encontra abaixo da média aritmética apurada;

- b) A média da “despesa liquidada com pessoal e custeio” foi de R\$ 41.809.327,09, enquanto que o apresentado pela Câmara Municipal de Limeira foi de R\$ 32.781.912,52 cujo valor encontra-se abaixo da média apurada.
- c) A média da “despesa liquidada em relação à receita própria” foi de 6,02% enquanto que o apresentado da Câmara Municipal de Limeira foi de 6,09%, o valor se encontra **acima da média aritmética** apurada.

#### **D. GESTÃO FISCAL**

##### **Execução Orçamentária e Financeira**

O Orçamento de 2025 foi aprovado pela lei ordinária nº 7.079/2024. Ocorreu um aumento de 36,68% em relação ao ano anterior. O valor do Orçamento para o exercício de 2025 é de R\$ 61.500.000,00 atualizado para R\$ 60.900.000,00.

Com relação a execução orçamentária, o total de despesas empenhadas foi de R\$45.356.299,40, o total liquidado foi de R\$ 33.003.223,32 sendo pagas um total de R\$ 32.546.057,76.

##### **Execução - Orçamentária**

Despesas até 31/08/2025		
Empenhadas	Liquidadas	Pagas
45.356.299,40	33.003.223,32	32.546.027,76
74,48%	54,19%	53,44%

Os relatórios de instrução emitidos nos meses de maio, junho e julho denotam uma situação financeira ajustada da Câmara Municipal de Limeira, sem a necessidade, portanto, de emissão de alerta quanto à gestão fiscal. Não foram emitidos até o presente momento o relatório de agosto.

Constatamos que os documentos contábeis foram entregues tempestivamente ao Sistema Audesp.

O Orçamento sofreu alteração no primeiro quadrimestre por meio do Decreto nº 35, de 07/02/2025, no valor de R\$ 330.00,00 de crédito adicional suplementar.

No segundo quadrimestre houve uma nova abertura de crédito suplementar, alterando o orçamento pelo Decreto nº 148, de 03/06/25, publicado na edição nº 7.013, em 25/06/25, Decreto nº 165, de 27/06/25,

publicado na edição nº 7.025 em 09/07/25, totalizando um valor de R\$ 1.880.706,74. Essas alterações refletem o aditamento do contrato com empresa ECG responsável pelas obras da Câmara.

O orçamento da Câmara foi reduzido em R\$ 600.000,00 conforme Ato da Mesa nº 4/2025. A dotação orçamentária suprimida foi: 01.01 01 031 7001.2020 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$600.000,00.

### **Repasses Financeiros Recebidos e Devolução**

O repasse financeiro obedeceu a Emenda Constitucional nº 25/2000, artigo 29-A, de acordo com o cronograma de repasse estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, conforme segue:

**Repasso Financeiro da Prefeitura de Limeira**

MÊS	VALOR REPASSADO (R\$)	REPASSE ACUMULADO (R\$)
<b>JANEIRO</b>	5.125.000,00	5.125.000,00
<b>FEVEREIRO</b>	5.125.000,00	10.250.000,00
<b>MARÇO</b>	5.125.000,00	15.375.000,00
<b>ABRIL</b>	5.125.000,00	20.500.000,00
<b>MAIO</b>	5.125.000,00	25.625.000,00
<b>JUNHO</b>	5.125.000,00	30.750.000,00
<b>JULHO</b>	5.125.000,00	35.875.000,00
<b>AGOSTO</b>	5.125.000,00	41.000.000,00

Os repasses são efetuados mensalmente através de transferências bancárias diretamente na conta corrente do Legislativo na Caixa Econômica Federal. As receitas extraorçamentárias, quando ocorrem, estão sendo repassadas mensalmente à Prefeitura.

### **Devolução de Rendimentos para a Prefeitura**

Os repasses ao Poder Executivo, provenientes dos Rendimentos de Aplicações Financeiras, são realizados tempestivamente, por meio de guias bancárias emitidas diretamente no portal da Prefeitura Municipal de Limeira.

<b>Referência</b>	<b>Data da devolução</b>	<b>Valor Devolvido</b>
Janeiro	10/03/2025	45.954,87
Fevereiro	09/04/2025	63.370,45
Março	08/05/2025	65.262,81
Abril	09/06/2025	69.997,55
Maio	08/07/2025	74.156,58
Junho	07/08/2025	73.746,75
Julho	09/09/2025	76.967,73
Agosto	09/10/2025 (*)	70.403,49
<b>Total</b>		<b>R\$ 539.860,23</b>

(\*) Data estimada para a realização da transferência – 09/10/2025

### **Devolução de Salário de Servidora Cedida da Prefeitura Municipal de Limeira**

Foi identificado que estão sendo realizadas transferências financeiras da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Limeira, referentes à devolução dos valores correspondentes à remuneração de uma servidora efetiva da Prefeitura, atualmente cedida para esta Câmara, onde exerce função em cargo em comissão. Tais devoluções decorrem do regime de cessão funcional, pelo qual a servidora permanece vinculada ao ente de origem (Prefeitura), sendo o resarcimento de sua remuneração realizado pelo órgão cessionário (Câmara Municipal), em conformidade com as normas aplicáveis à cessão de servidores entre entes públicos.

<b>Referência</b>	<b>Data da Transferência</b>	<b>Valor</b>
Janeiro	28/03/2025	4.297,15
Fevereiro	15/04/2025	4.383,15
Março	28/04/2025	4.383,15
Abril	28/05/2025	4.796,00
Maio	26/06/2025	4.589,58
Junho	28/07/2025	4.589,58
Julho	27/08/2025	4.589,58
Agosto	26/09/2025	4.589,58
<b>Total</b>		<b>36.217,7</b>

### Outras Transferências Financeiras

Informamos que, em 01/08/2025, a Câmara realizou a devolução financeira de R\$600.000,00 para a Prefeitura. Este valor é resultado de uma redução orçamentária, formalizada pelo Ato da Mesa nº 4/2025, na verba para Equipamentos e Material Permanente.

### DESPESAS GERAIS

Dante da amostragem analisada pelo Controle Interno, as notas de empenho das despesas estão sendo emitidas de forma prévia, observando a fonte de recurso, registrando todas as informações básicas exigidas pelas normas, classificadas de forma adequada, nas devidas dotações, sendo anexados os documentos de suporte da despesa, assinadas pela autoridade competente e devidamente arquivadas.

As anulações de empenho contêm as informações básicas exigidas pelos procedimentos legais e estão fundamentadas pelo servidor responsável e autorizadas pela autoridade competente.

No período ocorreu o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados da empresa Floricultura Shangri-la Ltda – ME, em razão do empenho não ter sido estornado no exercício de 2024.

O estágio da liquidação da despesa está sendo observado e efetuado com base em documentos fiscais previstos, sendo registrado no documento fiscal correspondente pelo servidor responsável, bem como na contabilidade de forma tempestiva.

Não foi verificado diante da amostragem, gastos não amparados no princípio da legitimidade, ou seja, sem lastro do interesse público (conhecidas como despesas impróprias).

Constatamos que foram realizados os recolhimentos previdenciários municipais e geral conforme demonstrado na tabela abaixo:

### Recolhimento Previdenciário Retido do Servidor

MÊS	RGPS	RPPS FINANCEIRO	RPPS PREVIDENCIÁRIO
JANEIRO	56.259,50	25.303,03	75.571,38
FEVEREIRO	57.505,45	25.867,42	75.832,60
MARÇO	58.355,24	25.867,42	76.767,53
ABRIL	61.849,06	29.040,99	84.254,40



<b>MAIO</b>	60.120,08	27.487,33	80.461,01
<b>JUNHO</b>	61.978,19	27.487,33	80.664,23
<b>JULHO</b>	61.812,76	27.487,33	80.687,10
<b>AGOSTO</b>	61.603,57	27.530,84	80.773,60

#### **Recolhimento Previdenciário Parte Patronal**

<b>MÊS</b>	<b>RGPS</b>	<b>RPPS FINANCIERO</b>	<b>RPPS PREVIDENCIÁRIO</b>
<b>JANEIRO</b>	145.000,43	45.183,97	134.948,90
<b>FEVEREIRO</b>	148.996,78	46.191,84	135.415,37
<b>MARÇO</b>	151.487,46	46.191,84	137.084,91
<b>ABRIL</b>	162.137,39	51.858,86	150.454,23
<b>MAIO</b>	157.010,63	49.084,53	143.680,39
<b>JUNHO</b>	162.070,26	49.084,54	144.043,30
<b>JULHO</b>	161.708,50	49.084,54	144.084,13
<b>AGOSTO</b>	162.004,89	49.162,23	144.238,60

A Câmara Municipal está efetuando diariamente a publicação das Receitas e Despesas em atendimento a Lei nº 131/2009, mensalmente os Balancetes da Receita e Despesas, quadrimensalmente o Relatório da Gestão Fiscal e os Balanços Anuais.

#### **TESOURARIA**

Os pagamentos estão sendo efetuados após prévio empenho e liquidação da despesa, com assinatura do ordenador, obedecendo a ordem cronológica. As conciliações bancárias estão sendo feitas diariamente e entregues mensalmente ao TCE-SP dentro do prazo, através do Sistema Audesp.

As disponibilidades de caixa têm sido depositadas em banco estatal, atendendo o art. 164, § 3º da Constituição Federal, exceto o valor destinado ao pagamento da folha de pessoal, que é depositado em banco não estatal. As disponibilidades de caixa têm sido aplicadas de forma regular.

A Câmara Municipal possui duas contas bancárias, sendo uma na Caixa Econômica Federal em que são efetuados os pagamentos a fornecedores, e outra no Banco Santander (Brasil) S.A. em que são efetuados os pagamentos relativos a vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores, sendo ambos realizados em sua maioria por meio eletrônico e nos casos em que não é possível o pagamento pelo sistema, os mesmos são efetuados em cheque.

O contador não realiza as atividades de tesouraria, observa-se, portanto, o princípio da segregação das funções.

### **LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL**

A Câmara Municipal de Limeira vem atendendo ao limite da despesa de pessoal (art. 20, III, “a” e art. 48 da LRF), conforme segue:

#### **Despesa com Pessoal na Lei de Responsabilidade Fiscal**

<b>QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:</b>	<b>2º QUADRIMESTRE</b>	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>1.682.517.382,17</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>	<b>27.828.246,10</b>	<b>1,65</b>
Limite Máximo (art. 20 LRF)	100.951.042,93	6,00
Limite Prudencial 95% (par. ún. art. 22 LRF)	95.903.490,78	5,70
Excesso a regularizar	90.855.938,63	5,40

#### **Controle da Despesa com Pessoal**

<b>PERÍODO</b>	<b>DESPESA DE PESSOAL</b>
<b>Janeiro</b>	2.225.961,25
<b>Fevereiro</b>	2.183.260,37
<b>Março</b>	2.285.806,22
<b>Abril</b>	2.509.382,78



<b>Maio</b>	2.206.301,27
<b>Junho</b>	2.789.187,96
<b>Julho</b>	2.259.096,67
<b>Agosto</b>	2.270.007,54

## PATRIMÔNIO

O Patrimônio possui registro dos bens que permite sua rápida localização e está sendo atualizado pelo setor responsável. Verificamos que está sendo realizado o inventário de bens móveis e imóveis quadriestralmente, conforme prevê o Ato da Presidência nº 18/2017.

Os setores possuem relação atualizada dos bens móveis existentes com identificação de seus respectivos responsáveis pela guarda (art. 94 da Lei nº 4.320/1964).

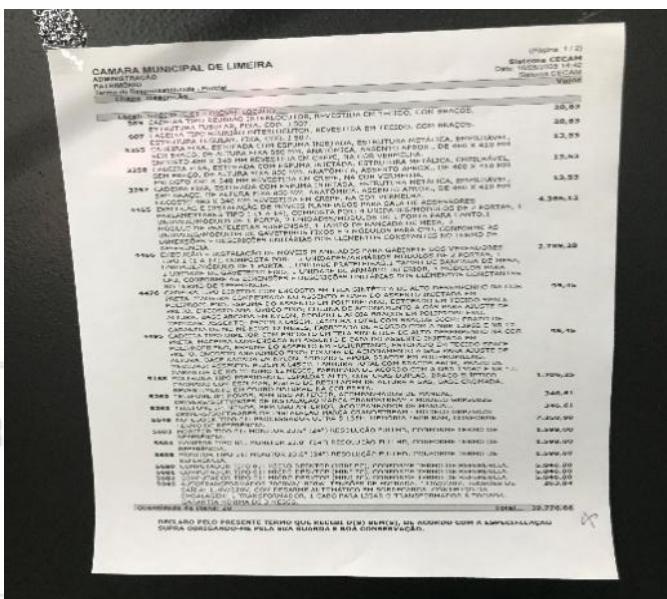
Os equipamentos utilizados pelos servidores/vereadores possuem Termo de Guarda e Responsabilidade, conforme estabelecido pelo Ato da Presidência nº 02/2013. A Câmara Municipal possui cobertura de seguro para o prédio e seus veículos.

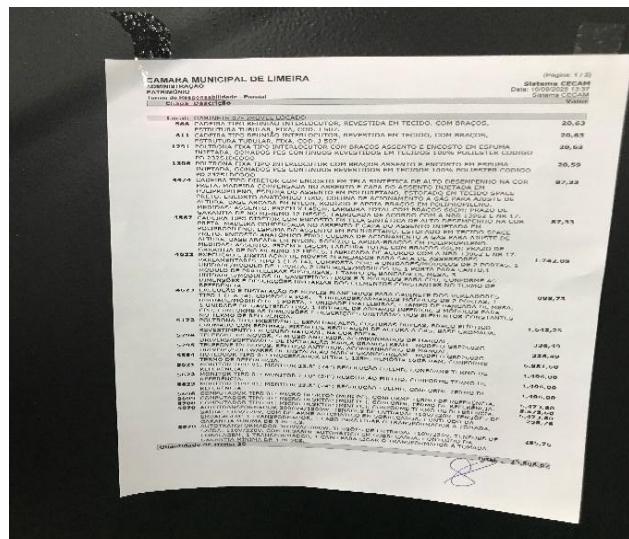
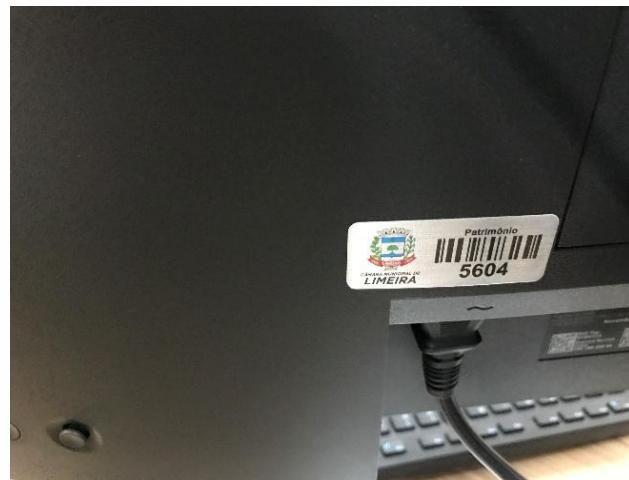
Constatamos transferências de bens para a Prefeitura através dos seguintes Atos da Mesa nº 6/2025.

O inventário ainda não foi finalizado.

Em Auditoria constatamos inconsistências em um dos gabinetes auditados, no qual um dos itens que estava no local não constava na lista do patrimônio que estava na sala (cadeira – patrimônio nº 650).

Na sala da Secretaria Legislativa não identificamos as placas em dois servidores (equipamentos de informática).







# CÂMARA MUNICIPAL DE **LIMEIRA**

FOLHA  
16/56



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		LEIS DE ESPAÇO PREDATÓR - PARCIAL
PATRIMÔNIO		ADMINTITACAO
TERRAS E IMÓVEIS		SISTEMA CIVIC
<b>CHASE</b>		
4344	SERVIDOR DE REDE EM RACK 19", ACOMPANHADOS DE MANUAL, DRIVERS DE INSTALAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE COMPRA	10.350,00
4345	SERVIDOR DE REDE EM RACK 19", ACOMPANHADOS DE MANUAL, DRIVERS DE INSTALAÇÃO E CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, CONFORME DESCRIÇÕES NO TERMO DE COMPRA	10.026,31
4479	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA, NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPIROPLÉNO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO, MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4482	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4512	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4527	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4530	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4554	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4556	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4569	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33
4569	CADEIRA TIPO DIRETOR COM ENCOSTO EM TELA SINTÉTICA DE ALTO DESEMPENHO NA COR PRETA, MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E CAPA DO ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, ESPUMA DO ASSENTO EM POLURETANO, ESTOFADO EM TECIDO SPACE PRETO, ENCOSTO ANATÔMICO FIXO; COLUNA DE ALCIONAMENTO A GAS PARA AJUSTE DE ALTURA, BASE ARCAICA EM NYLON, RODIZIOS E APÓIA-BRACOS EM POLIPROPILENO. MEDIDAS: ASSENTO: P52cm x L53cm, LARGURA TOTAL COM BRAÇOS 66cm; PRAZO DE GARANTIA DE NO MI-NIMO 12 MESES, FABRICADA DE ACORDO COM A NBR 13962 E NR 17.	87,33

CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA		Sistema CECAM
ADMINISTRAÇÃO		Descrição
PARA		Valor
<b>Termo de Responsabilidade - Parcel</b>		
5527	E SAIDA: 110V/220V, COM DESLICE AUTOMATICO EM SOBRECARGA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TRANSFORMADOR, 1 CABO PA.	270,37
5528	SALIDA: 110V/220V, COM DESLICE AUTOMATICO EM SOBRECARGA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TRANSFORMADOR, 1 CABO PARA LIGAR O TRANSFORMADOR A TOMADA, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	270,37
5529	AUTOTRANSFORMADOR 5000VA/1500W, TENSÕES DE ENTRADA: 110V/220V, TENSÕES DE SAIDA: 110V/220V, COM DESLICE AUTOMATICO EM SOBRECARGA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TRANSFORMADOR, 1 CABO PARA LIGAR O TRANSFORMADOR A TOMADA.	270,37
5531	GUITROTTRANSFORMADOR 5000VA/3500W, TENSÕES DE ENTRADA: 110V/220V, TENSÕES DE SAIDA: 110V/220V, COM DESLICE AUTOMATICO EM SOBRECARGA, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 TRANSFORMADOR, 1 CABO PARA LIGAR O TRANSFORMADOR A TOMADA, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES.	413,93
5543	POLTRONA TITANIO, COM ASSOALHO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, REVESTIDA EM FACTO/COURVIN PRETO, BRAÇO FIXO CROMADO, MECANISMO E BASE, RELAX GIRATORIO COM TRAVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, P.U. 100KG, NUSTE DE TENSÃO 1000N, GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFECTO DE FABRICACAO.	1.832,96
5544	POLTRONA TITANIO, COM ASSOALHO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, INJETADA, REVESTIDA EN FACTO/COURVIN PRETO, BRAÇO FIXO CROMADO, MECANISMO E BASE, RELAX GIRATORIO COM TRAVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, P.U. 100KG, NUSTE DE TENSÃO 1000N, GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFECTO DE FABRICACAO.	1.832,96
5545	POLTRONA TITANIO, COM ASSOALHO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, CROMADA COM RODIZIOS P.U. GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFECTO DE FABRICACAO.	1.832,96
5546	POLTRONA TITANIO, COM ASSOALHO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, INJETADA, REVESTIDA EN FACTO/COURVIN PRETO, BRAÇO FIXO CROMADO, MECANISMO E BASE, RELAX GIRATORIO COM TRAVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, P.U. 100KG, NUSTE DE TENSÃO 1000N, GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFECTO DE FABRICACAO.	14.476,00
5547	POLTRONA TITANIO, COM ASSOALHO ALTO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA, INJETADA, REVESTIDA EN FACTO/COURVIN PRETO, BRAÇO FIXO CROMADO, MECANISMO E BASE, RELAX GIRATORIO COM TRAVA NA POSIÇÃO HORIZONTAL, P.U. 100KG, NUSTE DE TENSÃO 1000N, GARANTIA: 03 MESES CONTRA DEFECTO DE FABRICACAO.	14.476,00
5576	16GB, MEMORIA 32GB RAM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.881,60
5577	16GB, MEMORIA 32GB RAM, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.881,60
5578	COMPUTADOR TIPO 02: WORKSTATION 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20.257,60
5580	COMPUTADOR TIPO 02: WORKSTATION (TORRE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20.257,60
5581	COMPUTADOR TIPO 02: WORKSTATION (TORRE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20.257,60
5583	COMPUTADOR TIPO 02: WORKSTATION (TORRE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20.257,60
5584	COMPUTADOR TIPO 02: WORKSTATION (TORRE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20.257,60
5585	COMPUTADOR TIPO 02: WORKSTATION (TORRE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	20.257,60
5586	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5587	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5592	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5593	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5594	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5595	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5596	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5597	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5598	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5599	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5600	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5601	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5602	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5603	MONITOR TIPO 02: MONITOR 27" RESOLUCAO 4K, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	2.444,00
5743	COMPUTADOR TIPO 01: MICRO DESKTOP (ININI PC), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.473,60
5744	COMPUTADOR TIPO 01: MICRO DESKTOP (ININI PC), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.473,60
5745	COMPUTADOR TIPO 01: MICRO DESKTOP (ININI PC), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.473,60
5746	COMPUTADOR TIPO 01: MICRO DESKTOP (ININI PC), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.473,60
5747	COMPUTADOR TIPO 01: MICRO DESKTOP (ININI PC), CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	5.473,60



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LIMEIRA**

FOLHA  
17/56





## **2 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente, constatamos que não houve licitações no período de 01/05/2025 a 31/08/2025.

No Quadrimestre ocorreu alteração da Comissão de Licitação pela Portaria 107/2025 de 26/08/2025, ficando estabelecido no 1º Quadrimestre os seguintes servidores efetivos como responsáveis pelas licitações do Legislativo:

Agente de Contratação – Mariana Carneiro de Souza – Assistente Administrativo

Pregoeiro – Elaine Cristina Ferreira Possidônio – Agente Legislativo

Equipe de Apoio: Paulo Américo Costa de Almeida – Assistente Administrativo

Priscila Pozzi Lopes Komatsu – Agente Legislativo

Constatamos que não ocorreram licitações no 2º Quadrimestre de 2025.

Em análise ao Plano Anual de Contratações que as Licitações planejadas até o final do exercício são:

1. Aquisição de Coffee-Break e Lanche para as Sessões e eventos
  2. Impressão de Cartilhas e material gráfico para ações diversas.
  3. Transmissão da TV Câmara
  4. Licença para software Adobe Creative
  5. Licença para software AutoCad
  6. Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados
  7. Aquisição de solução de Site Survey
  8. Equipamentos de áudio
  9. Equipamentos de vídeo
  10. Equipamentos de ar condicionado
  11. Cadeiras e Longarinas
  12. Móveis planejados.

Valor total estimado para as licitações: R\$ 4.590.000,00.

Constatamos que as Licitações estão sendo publicadas no Portal de Transparéncia conforme  
gem abaixo:

## Licitações Realizadas

CHAMAMENTO PÚBLICO		PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO PRESENCIAL	CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA
NÚMERO	TIPO	ABERTURA	OBJETO	STATUS		
002/2024	Menor preço global	03/12/2024 09:00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.	Homologado		

## Modalidades de Licitação no exercício de 2025

MODALIDADE*	QUANTIDADE	VALORES – R\$	PERCENTUAL
<b>Concorrência</b>	-	-	-
<b>Pregão Presencial</b>	-	-	-
<b>Pregão Eletrônico</b>	-	-	-
<b>Inexigibilidade</b>	<b>10</b>	<b>733.222,60</b>	<b>52,33</b>
<b>Dispensa</b>	<b>103*</b>	<b>667.831,22</b>	<b>47,66</b>
<b>Total Geral</b>	<b>113</b>	<b>1.401.053,82</b>	<b>100%</b>

\*dispensas relativas ao inc.II, art. 75, da Lei 14.133/2021.

Até 31/08/2025 identificamos a abertura de 103 processos de dispensa de licitação, todas utilizando como fundamento jurídico no Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Na amostragem analisada, os processos de dispensa atenderam aos requisitos formais.

O valor médio das dispensas no período foi de R\$ 6.483,80, abaixo do limite legal de dispensa de R\$ 62.725,59.

Quanto às inexigibilidades o contrato referente à locação do prédio onde está funcionando provisoriamente a Câmara Municipal, representa cerca de 85% do valor de todas as inexigibilidades realizadas. O contrato possui um valor de R\$ 624.000,00.



**TABELA DE INEXIGIBILIDADES ATÉ 31-08-2025**

Nº	Processo	Objeto	Fornecedor	Data da Publicação	Valor
1	40/2025	Locação da totalidade de uma unidade de imóvel localizada na R. Clarino Peixoto de Oliveira nº 180, Jd. Maria Buschi Modeneis, para abrigar a sede provisória da Câmara Municipal de Limeira	MATTIAZZO & LOPES IMÓVEIS LTDA; NOVO MILÊNIO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	13/01/2025	R\$ 624.000,00
2	83/2025	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevador localizado na sede provisória da Câmara Municipal de Limeira	BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	27/01/2025	R\$ 5.880,00
3	521/2025	Contratação da empresa especializada para ministração de curso "O prefeito do século XXI: liderando para uma gestão de resultados" para o presidente da Câmara Municipal de vereadores e representantes da lideranças partidárias	INSTITUTO ITER S/A	28/02/2025	R\$ 47.400,00
4	318/2025	Participação de três servidores do Núcleo de Mídia e Multimeios no evento SemaÁudio 2025	SEMANAUDIO PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA	28/02/2025	R\$ 1.491,00
5	1656/2025	Contratação de empresa especializada para serviço de realocação de arquivo deslizante	EFR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	21/05/2025	R\$ 19.213,00
6	1798/2025	Contratação de serviços de publicidade legal	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESC	01/04/2025	R\$ 5.000,00
7	1800/2025	Contratação da participação de servidores camarários no 3º Congresso Nacional da Lei nº 14.133/2021	INSTITUTO PARTNER LTDA	24/04/2025	R\$ 14.292,00
8	22464/2025	Contratação de assinatura anual do jornal Gazeta de Limeira	GAZETA DE LIMEIRA LTDA	07/05/2025	R\$ 10.800,00
9	3624/2025	Contratação de software de controle de ponto	D-SAAS TECNOLOGIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	27/06/2025	R\$ 4.200,00
10	4564/2025	Contratação de assinatura anual do jornal O Estado de São Paulo	O ESTADO DE SÃO PAULO LTDA	02/09/2025	R\$ 946,60
					R\$ 733.222,60



### **3 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

#### **Almoxarifado**

O responsável pelo almoxarifado é servidor efetivo com função gratificada. Algumas pessoas vinculadas à SAFI possuem acesso ao almoxarifado na ausência do titular. Esse servidor recebe treinamento adequado para desempenhar suas funções.

Está sendo realizada a conferência dos materiais de almoxarifado no recebimento baseado na nota de empenho. Para alguns itens de maior complexidade a entrega é acompanhada pelo setor licitante.

A conferência da validade dos produtos é realizada principalmente no ato de recebimento da mercadoria para certificar que a validade está de acordo com o item e com o tempo que vai ficar estocado.

Foi realizada auditoria no Almoxarifado, constatando-se que a guarda de materiais está descentralizada em três salas distintas e improvisadas, em decorrência das obras na sede principal. Essa condição, somada ao fato de que múltiplos servidores possuírem acesso aos locais, representa uma fragilidade significativa nos controles de guarda e movimentação de estoque.

Essa fragilidade de controle se materializou durante o inventário por amostragem, no qual não foi localizado um pacote de 0,5kg de café, confirmado o risco de perdas patrimoniais. Conclui-se que o controle de acesso ao almoxarifado pode ser melhorado.





Na auditoria foram analisados 7 itens, com um valor total de R\$16.271,21.

### **Compras**

As cotações com mapa de preços não estão sendo feitas sempre com os mesmos fornecedores. Nas dispensas licitatória, a Câmara tem realizado pesquisa junto a 3 (três) fornecedores conforme art.23, inc. IV da Lei 14.133/2021. O cadastro de fornecedores é atualizado.

A publicação de abertura de cotação e do vencedor do processo de compras é realizada no diário oficial do Município. No site da Câmara constam os formulários da cotação em andamento. A atualização do portal de transparência é realizada diariamente.

### **Contratos**

Conforme amostra, os contratos estão sendo formalizados e elaborados de acordo com as normas legais, recebendo parecer da assessoria jurídica, e seus extratos publicados tempestivamente e registrado na nota de empenho. Os contratos são registrados em protocolo próprio e arquivados em ordem cronológica juntamente com seus aditivos.

Também existe uma portaria na Câmara nomeando um servidor para o acompanhamento e fiscalização de todos os contratos.

### **Auditoria execução do contrato de coffee break e lanche**

O Sistema de Controle Interno realizou auditorias na entrega dos kits lanches e “coffee break” durante as sessões ordinárias da Câmara no que tange ao horário da entrega, quantidade solicitada e retirada pelos servidores. A fiscalização foi feita durante o 2º Quadrimestre. Não foram encontradas irregularidades tanto na entrega quanto na qualidade dos kits lanches.

Foto 01: 23-06-2025



Foto 02: 23-06-2025





Foto 03: 23-06-2025



Foto 01: 04-08-2025



Foto 02: 04-08-2025



Foto 03: 04-08-2025



**Formalização de contratos até 30/04/2025**

Nº	Empresa	Objeto	Valor Total	Vigência
01/2025	XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviços de locação de impressoras, scanners e software de gerenciamento, com fornecimento de suprimentos, instalação, manutenção e suporte técnico.	R\$ 483.999,84	36 MESES A CONTAR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025. ASSINADO EM 31 DE JANEIRO DE 2025..
02/2025	MATTIAZZO & LOPES IMÓVEIS LTDA	Locação de prédio comercial e dependências, localizado na Rua Clarino Peixoto de Oliveira, nº 280, Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira/SP.	R\$ 624.000,00	12 MESES A CONTAR DE 14 DE JANEIRO DE 2025. ASSINADO EM 14 DE JANEIRO DE 2025.
03/2025	JEANI BONFIM LIBERATO	Serviços de inspeção, conservação e manutenção de elevador GMV.	R\$ 5.880,00	12 MESES A CONTAR DE 27 DE JANEIRO DE 2025. ASSINADO EM 27 DE JANEIRO DE 2025
04/2025	BELGO ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA CRIAÇÃO DE ESTÚDIO PODCAST	R\$ 2.798,00	12 meses a contar de 15 de abril de 2024.
05/2025	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE	Serviços de estágio e concessão de bolsas de estágio a estudantes	R\$ 20.291,04	12 MESES A CONTAR DE 07 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 07 DE ABRIL DE 2025.
06/2025	CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA	Serviços de fornecimento de solução informatizada integrada, abrangendo diversos módulos	R\$ 386.400,00	60 MESES A CONTAR DE 08 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO



				EM 08 DE ABRIL DE 2025.
07/2025	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP*	Serviços de publicidade legal	R\$ 5.000,00	
08/2025	EFR - SÃO PAULO SERVIÇOS LTDA*	Serviço de realocação de arquivo deslizante	R\$ 19.213,00	
09/2025	MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	Fornecimento de licença de uso de softwares	R\$ 58.168,29	12 MESES A CONTAR DE 10 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.
10/2025	LZ FILMS FRANCHISING LTDA	Serviço de produção de documentário	R\$ 30.880,00	12 MESES A CONTAR DE 10 DE ABRIL DE 2025. ASSINADO EM 10 DE ABRIL DE 2025.
11/2025	MURILO FERNANDO SANTOS ARAÚJO*	Serviço de manutenção preventiva, corretiva, instalação, desinstalação e realocação dos aparelhos de ar condicionado da Câmara (em obras e sede provisória)	R\$ 30.096,00	12 MESES A CONTAR DE 16 DE JUNHO DE 2025. ASSINADO EM 16 DE JUNHO DE 2025.
12/2025	AUGUSTA'S RESTAURANTE LTDA*	Fornecimento de refeições em embalagens descartáveis	R\$ 41.080,00	12 MESES A CONTAR DE 03 DE JULHO DE 2025. ASSINADO EM 02 DE JULHO DE 2025.

13/2025	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	Fornecimento de curso "Garantia de direito: a construção de uma sociedade mais justa"	R\$ 50.460,00	12 MESES A CONTAR DE 03 DE JULHO DE 2025. ASSINADO EM 03 DE JULHO DE 2025.
14/2025	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP	Serviços de publicidade legal	R\$ 5.000,00	12 MESES A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2025. ASSINADO EM 04 DE JULHO DE 2025.

### Aditamentos

Empresa	nº do Aditamento	Objeto do Contrato	Teor do Aditamento
NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	01/2025	Serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 01/04/2025. ASSINADO EM 28/03/2025.
VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	04/2025	Disponibilização de licença de uso de software de sistema de votação e controle de sessão plenária	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 15/02/205, BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 4.272,67, TOTALIZANDO R\$ 51.272,04. ASSINADO EM 13/02/2025.
ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E GEOTECNIA LTDA	01/2025	Contratação de serviços de execução de obra de ampliação e reforma das dependências da Câmara Municipal.	ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DA VIGÊNCIA, INCLUINDO A REDAÇÃO "HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A VIGÊNCIA CONTRATUAL E O PRAZO DE EXECUÇÃO, PREVALECERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL". INCLUSÃO DA CLÁUSULA DA SUBCONTRATAÇÃO "5.2.

			<p>CONFORME PREVISTO NO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 14.133/2021, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, É VEDADO AO CONTRATADO CONTRATAR CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU DE AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENHE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, DEVENDO ESSA PROIBIÇÃO CONSTAR EXPRESSAMENTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO". ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE, INCLUINDO PRAZO DE RESPOSTA DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA DATA DE PROTOCOLO. MUDANÇA DA CLÁUSULA DA RESCISÃO PARA DA EXTINÇÃO.</p>
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	01/2025	Contratação de serviços postais	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 23/04/2025. ASSINADO EM 17/04/2025.
TCT ENGENHARIA LTDA	02/2025	TCT Contratação de empresa especializada para realização de projeto LTDA	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES A CONTAR DE 23/05/2025. ASSINADO EM 22 DE MAIO DE 2025.
ECG ENGENHARIA CONSTRUÇÕES GEOTECNIA LTDA	02/2025	Contratação de serviços de execução de obra de ampliação e reforma das dependências da Câmara Municipal.	AJUSTES, ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. ACRÉSCIMO DE R\$ 1.880.706,74. ASSINADO EM 07 DE JULHO DE 2025
FUNDAÇÃO "PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL" - FUNAP	03/2025	Contratação de mão de obra carcerária em regime de cumprimento de pena	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 MESES A CONTAR DE 04 DE JULHO DE 2025,

		semiaberto para a Câmara Municipal de Limeira.	BEM COMO REAJUSTE DO VALOR MENSAL PARA R\$ 9.566,94, TOTALIZANDO R\$ 114.803,28. ASSINADO EM 03 DE JULHO DE 2025.
--	--	--	---

Os aditamentos analisados atenderam aos requisitos formais.

**Tabela - Dispensas que não se enquadram no inc.II, art.75**

Nº	Nº Processo	Objeto	Fornecedor	Publicação da Ratificação	Valor
1	1996/20205	SERVIÇOS DE POSTAGENS	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELÉGRAFOS	22/05/2025	R\$ 35.000,00
2	1299/2025	CONTRATAÇÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIO	CIEE	10/04/2025	29.201,00
3	4381/2025	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	COMERCIAL COREANA DE VEÍCULOS LTDA	14/08/2025 E 27/07/2025	40.092,54
4	1812/2025	MINISTRAÇÃO DE CURSO “GARANTIA DE DIREITOS” DO PROJETO PARLAMENTO JOVEM	SENAC	29/08/2025 E 03/09/2025	50.460,00

Ainda em relação aos contratos identificamos que há regulamentação interna abrangendo a organização e regulamentação da gestão de contratos conforme resoluções aprovadas para a lei nº 14.133/2021.

Também não identificamos fiscais de contratos designados, apenas através do termo de ciência e notificação.

Por fim identificamos por meio de amostragem que um contrato foi publicado de forma intempestiva no Diário Oficial da Câmara.

## **ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO EM FATO RELEVANTE – FURTO DE MATERIAIS NA OBRA (CONTRATO Nº 17/2024)**

No decorrer do 2º quadrimestre, este Sistema de Controle Interno foi acionado para analisar as responsabilidades decorrentes do furto de fiação de cobre ocorrido na obra de reforma e ampliação da Câmara entre os dias 12 e 13 de julho de 2025. O incidente demandou uma análise técnica para resguardar o patrimônio público e orientar a Administração sobre os procedimentos corretos.

Por meio do Memorando Interno nº 01/2025-CI, o SCI realizou a análise do Contrato nº 17/2024 e concluiu, com base na Cláusula 6.1.8, que a responsabilidade pela guarda e reposição dos materiais é exclusiva da empresa contratada, ECG Engenharia Construções e Geotecnia LTDA, até o recebimento definitivo da obra.

A análise também esclareceu que a presença de um guarda municipal nas dependências da propriedade não exime a responsabilidade da empresa, tratando-se de uma obrigação contratual específica.

Do ponto de vista procedural, o SCI orientou a Presidência a não instaurar sindicância, por não haver, em princípio, falta funcional de servidor público, e recomendou que todo o trâmite fosse documentado dentro do processo administrativo de gestão do contrato (Processo N° 3442/2024). Foram expedidas recomendações formais para que a Comissão de Fiscalização notificasse a empresa para a imediata reposição dos materiais sem ônus para a Câmara e para que a contratada registrasse o Boletim de Ocorrência.

## **RECURSOS HUMANOS**

### **Quadro de Pessoal**

No período analisado, o quadro de pessoal do Legislativo sofreu a seguinte oscilação:

### **Quadro de Pessoal no Período**

MÊS	NSCC	ESCC	NSCE	ESCE	NCTD	ECTD	CCCE	DCCE
JANEIRO	21	4	0	0	0	0	0	0
FEVEREIRO	1	1	0	0	0	0	0	0
MARÇO	1	1	0	0	0	0	1	0
ABRIL	1	1	0	0	0	0	0	0

<b>MAIO</b>	2	1	0	0	0	0	3	0
<b>JUNHO</b>	1	1	0	0	0	0	8	0
<b>JULHO</b>	3	3	0	0	0	0	1	0
<b>AGOSTO</b>	1	1	0	0	0	0	0	0

**NSCC** – Nomeações de Servidores em Cargo em Comissão

**ESCC** – Exonerações de Servidores em Cargos em Comissão

**NSCE** – Nomeações de Servidores em Cargos Efetivos

**ESCE** – Exonerações de Servidores em Cargos Efetivos

**NCTD** – Nomeação por Contratação por Tempo Determinado

**ECTD** – Exonerações por Contratação por Tempo Determinado

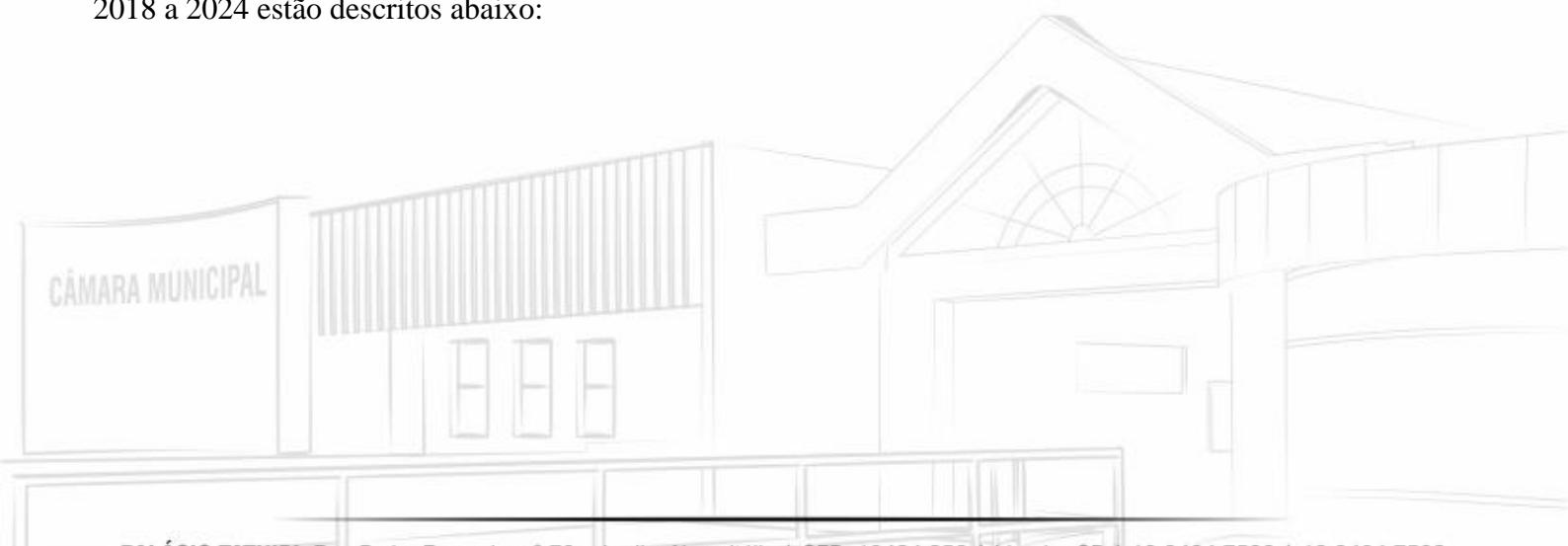
**CCCE** – Contratação por Celebração de Convênios de Estagiários

**DCCE** – Desligamento por Celebração de Convênios de Estagiários

#### Quantidade de cargos existentes, ocupados e vagos – 31/08/2025

<b>NATUREZA DO CARGO / EMPREGO</b>	<b>EXISTENTES</b>	<b>Ocupados</b>	<b>VAGOS</b>
<b>Efetivos</b>	<b>69</b>	<b>66</b>	<b>3</b>
<b>Em comissão</b>	<b>50</b>	<b>50</b>	<b>0</b>
<b>Subtotal</b>	<b>119</b>	<b>116</b>	<b>3</b>
<b>Temporários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Estagiários</b>	<b>22</b>	<b>16</b>	<b>6</b>
<b>Servidor cedido para Prefeitura</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Os percentuais dos cargos em comissão em relação ao total de vagas preenchidas dos exercícios de 2018 a 2024 estão descritos abaixo:



EXERCÍCIO	PERCENTUAL
2018	49,33%
2019	48,99%
2020	50,34%
2021	49,31%
2022	48,51%
2023	49,62%
2024	43,47%
2025	43,10%

Em 2020 o Ministério Público instaurou um inquérito civil para apuração de eventual irregularidade no provimento de cargos comissionados na Câmara Municipal de Limeira, em especial, o excessivo número de cargos em comissão, bem como cargos comissionados com atribuições desconexas das funções de chefia, direção ou assessoramento, diante também do julgamento irregular das contas dos exercícios de 2013 e 2014 pelo TCESP.

Diane de tal situação, a Câmara Municipal de Limeira por meio de projeto da Mesa Diretora, aprovou a resolução nº 800/2021, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

Tal resolução revogou tanto a lei nº 845/19 quanto a resolução 600/15.

Foi protocolado o projeto de Resolução nº 35/2021 que dispõe sobre a reestruturação administrativa e organizacional e sobre o quadro permanente de cargos, referências, vencimento, funções gratificadas e atribuições da Câmara Municipal de Limeira, e dá outras providências.

O projeto que visava adequar a estrutura de pessoal da Câmara com as recomendações do Ministério Público do Estado de SP foi aprovado no dia 27/06/2022 por meio de Resolução nº 811/2022.

No dia 22/06/2022 as contas do exercício de 2020 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas pelo TCE-SP. Foi recomendado e determinado pelo Conselheiro Relator que a Câmara reveja o quantitativo de cargos em comissão, a escolaridade do cargo de Assessor Legislativo bem como regularize as atribuições dos cargos em comissão.

No dia 12/09/2022 a 5º Procuradoria do Ministério Público de Contas, manifestou pela irregularidade das contas de 2021, uma vez que o Procurador entendeu que, mesmo com a reestruturação promovida pela Resolução nº 811/2022, as atribuições dos cargos de Assessor Parlamentar e Legislativo ainda possuem atribuições genéricas e algumas burocráticas. Além disso a extinção de apenas 5 cargos em comissão é insuficiente.

No dia 18/11/2022, o Secretário Diretor Geral do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, manifestou-se pela irregularidade das Contas considerando que as últimas reestruturações do quadro de pessoal não foram suficientes para sanar os apontamentos dos excessos de cargos em comissão.



É importante ressaltar que o Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo moveu uma ação Direta de Inconstitucionalidade contra o anexo da resolução nº 811/2022 questionando as expressões dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais”.

Dante de todo o exposto, no dia 14/02/2023 as contas do exercício de 2021 da Câmara Municipal de Limeira foram julgadas irregulares por decisão da colenda Segunda Câmara do TCE-SP uma vez que as falhas relativas ao quadro de pessoal são reincidentes.

Considerando a irregularidade das contas de 2021 por conta do excesso de cargos comissionados, bem como a presença de cargos comissionados com atribuições genéricas, a Mesa Diretora 2023/2024 propôs uma reestruturação administrativa da Câmara por meio da Resolução nº 846/23, extinguindo 20 cargos comissionados de Assessor Legislativo. Tal medida visava corrigir os apontamentos do TCE-SP. Os cargos seriam extintos a partir da data de 31/12/2024, com efeito prático no orçamento da Câmara a partir de 2025.

O Inquérito Civil nº 14.0322.0030039/2020-9 que tratava dos cargos de “Chefe do Núcleo de Imprensa, Cerimonial, Mídia e Multimeios” e do cargo de “Chefe do Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais” foi arquivado pelo MPSP.

É importante ressaltar que ocorreram apontamentos nas contas da Câmara referentes ao exercício de 2022 tanto em relação às atribuições do cargo em comissão de Assessor Parlamentar quanto em relação à quantidade de cargos comissionados.

Ainda a respeito da quantidade excessiva de cargos em comissão constatamos que a Mesa Diretora 2023/2024 protocolou o projeto de Resolução nº 55/2023 com o objetivo de extinguir o cargo de Assessor Legislativo. O projeto foi protocolado na data de 13/11/2023 e foi para votação em 11/12/2023. O projeto foi rejeitado por 13 vereadores e recebeu 6 votos favoráveis. É importante ressaltar que os vereadores que votaram contra o projeto estavam cientes que as contas de 2021 da Câmara de Limeira foram julgadas irregulares devido ao excesso de cargos em comissão. Juntamente com o projeto que foi protocolado, a Mesa Diretora 2023/2024, enviou um ofício a todos os gabinetes solicitando a demissão imediata dos Assessores Legislativos. Os vereadores foram contra a demissão e enviaram uma contra-notificação à Mesa Diretora com a assinatura de 11 vereadores (maioria absoluta), informando que eram contrários à demissão e que não iriam acatar a solicitação da Presidência.

Por fim em 30/09/2024, a Mesa Diretora 2023/2024 conseguiu aprovar, com maioria absoluta dos votos, a extinção de 20 cargos de Assessor Legislativo. Os cargos foram extintos ainda no exercício de 2024, em 16/12/2024.

Em 30/04/2025, o Tribunal de Justiça de São Paulo publicou o Acórdão de nº 2235234-88.2024.8.26.0000 referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2235234-88.2024.8.26.0000, proposta pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo. De acordo com o relator foram considerados inconstitucionais a expressão dos cargos de “Diretor de Escola Legislativa” e “Procurador-Geral da Câmara” e o que o cargo seja ocupado por Procurador do Município.

O auxílio alimentação instituído pela Resolução nº 572/14 teve seu valor atualizado pela Resolução nº 897/25.

O vale-refeição instituído pela Resolução nº 601/15, teve seu valor atualizado pela Resolução nº 898/25.

Não houve alteração no plano de carreira dos servidores, permanecendo as disposições da Lei Complementar nº 783/17.

O legislativo efetua pagamento de aposentadorias e/ou pensões de ex-Vereadores, conforme decisão judicial, e a dos servidores efetivos são suportadas pelo Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML. Foi realizado o recadastramento dos beneficiários que recebem aposentadorias e pensões, pagas exclusivamente pelo Legislativo em concordância com o Ato da Presidência nº 17/17.

A câmara está cumprindo com o limite constitucional para gasto com Folha de Pagamento, de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/00, conforme observado na tabela abaixo:

**Tabela - Despesa com pessoal EC nº 25/00**

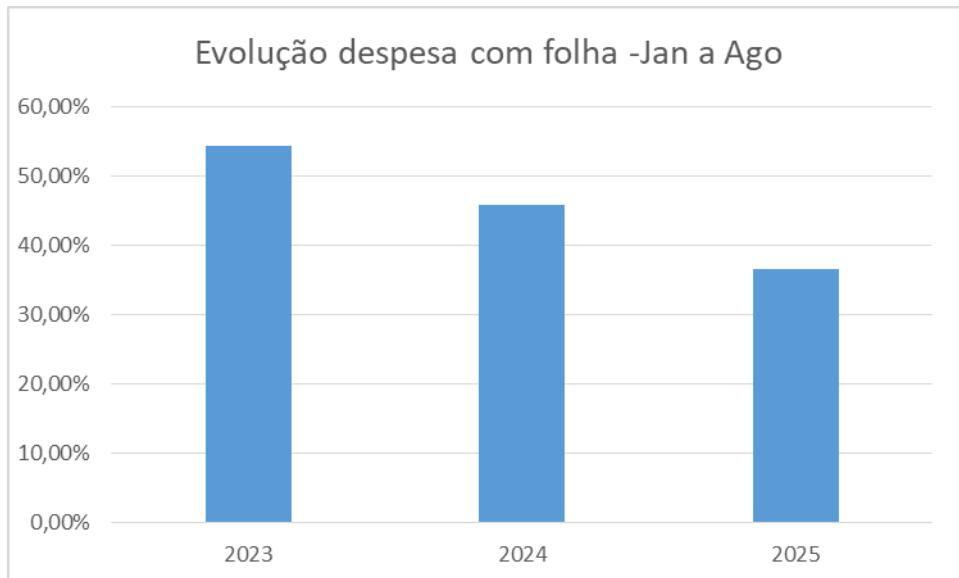
Descrição	Posição em 31/08/2025 (R\$)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL DA CÂMARA	<b>18.732.004,06</b>
(-) Encargos Sociais	<b>3.433.053,60</b>
<b>TOTAL 1</b>	<b>7.535.356,08</b>
Receita bruta transferida	<b>41.000.000,00</b>
<b>(=) Percentual da despesa com folha de pagamento</b>	<b>37,31%</b>

**Evolução da Despesa com Folha de Pagamento - 2025**

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
35,69%	35,16%	35,62%	36,76%	36,32%	37,89%	37,55%	37,31%				

Comparação Trienal da evolução da despesa com folha de pagamento:

2023	2024	2025
54,38%	45,82%	36,54%



## Teto Subsídio do Prefeito e Desembargador

Constatamos que os salários de 2 servidores efetivos, cujo limite é o teto dos desembargadores do Tribunal de Justiça, estão sendo glosados.

Constatamos que o salário de nenhum servidor ultrapassou o subsídio do Prefeito.

## SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

O Legislativo mantém os subsídios limitados, obedecida as normas vigentes, e efetua descontos em caso de ausências dos vereadores nas Sessões Ordinárias, conforme segue:

### Desconto de Ausência de Vereadores

MÊS	DESCONTO DE AUSÊNCIAS DE SESSÕES (R\$)
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	743,89

<b>MARÇO</b>	<b>743,89</b>
<b>ABRIL</b>	<b>0,00</b>
<b>MAIO</b>	<b>0,00</b>
<b>JUNHO</b>	<b>743,89</b>
<b>JULHO</b>	<b>1487,78</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>743,89</b>

#### Subsídio dos vereadores (posterior ao censo de 2023)

MÊS	PRESIDENTE	VEREADOR	DEPUTADO	% PRESIDENTE	% VEREADOR	LIMITE (50%)
<b>JANEIRO</b>	15.577,93	14.877,93	31.238,19	49,86	47,62	15.619,09
<b>FEVEREIRO</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32
<b>MARÇO</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32
<b>ABRIL</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32
<b>MAIO</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32
<b>JUNHO</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32
<b>JULHO</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32
<b>AGOSTO</b>	15.577,93	14.877,93	34.774,64	44,79	42,78	17.387,32

**Obs: O limite foi reduzido devido à redução populacional apurada no censo demográfico de 2023.**

De acordo com o IBGE a estimativa populacional de Limeira é de 291.869 mil habitantes, portanto de acordo com a tabela o subsídio pago não atinge e não ultrapassa o limite de 50% conforme o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal recolhe dentro do prazo os encargos sociais referentes ao RGP (Regime Geral de Previdência Social), RPPS (Regime Próprio de Previdência Social – IPML) conforme tabela 3, e CAMH (Caixa de Assistência Médica Hospitalar).

A concessão de férias segue as normas instituídas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal. O controle diário de ponto dos servidores segue os dispositivos contidos nos Atos da Presidência nº 12/2017.

Para a legislatura 2025-2028 o valor do subsídio mensal dos Vereadores será R\$ 14.877,93 e o subsídio do Presidente da Câmara será de R\$ 15.577,93.

De acordo com a resolução 850/2023, além do subsídio mensal, os Vereadores e Presidente da Câmara, receberão, em dezembro de cada ano a título de décimo-terceiro, uma quantia igual aos respectivos subsídios vigentes naquele mês.

A Câmara Municipal de Limeira foi notificada pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, para adotar providências quanto à concessão do 13º salário aos Vereadores e Presidente da Câmara instituído por meio de Resolução quando o instrumento apropriado seria Lei Específica de acordo com a Manual de Remuneração dos Agentes Políticos, publicado pelo TCE-SP. Por outro lado, a Câmara também foi notificada pelo Ministério Público que o 13º salário deve ser instituído por Resolução.

Identificamos que foram descontados dos vereadores o valor pago a mais de subsídio referente ao reajuste concedido em 2022 que foi considerado irregular pelo Tribunal de Justiça de São Paulo.

### **Horas Extras**

O trabalho em horário extraordinário é previamente autorizado pela chefia do setor, e encaminhado ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme Ato da Presidência nº 13/2025 que regulamentava o pagamento de horas extras foi revogado pelo ato nº 18/2025.

Os ocupantes de cargo em comissão não recebem horas extraordinárias. Os horários de trabalho dos servidores são definidos pela Chefia Imediata, com conhecimento da Administração, respeitando a carga horária diária de 8 horas e semanal de 40 horas.

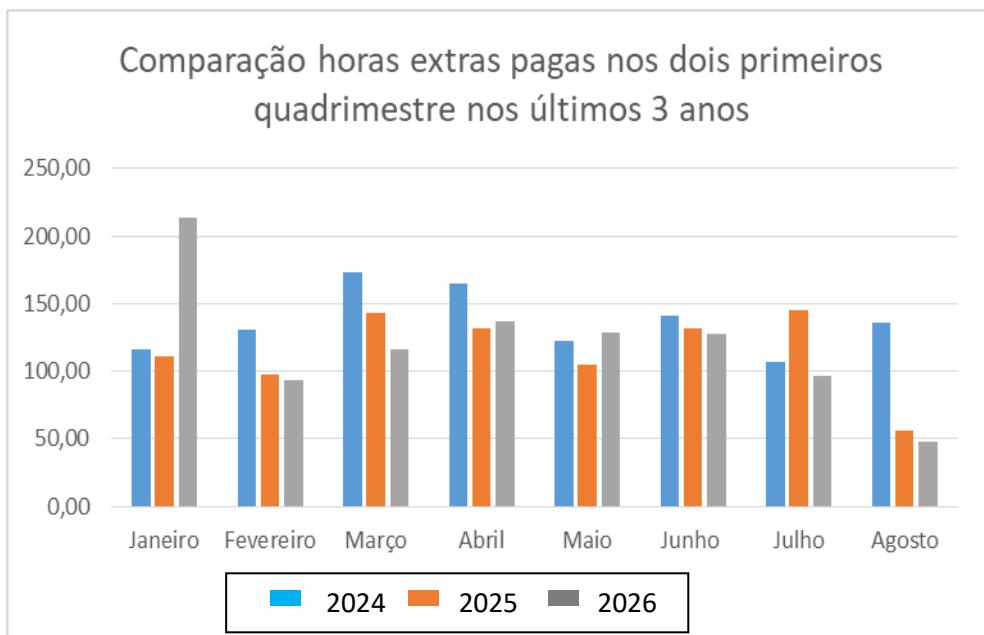
As quantidades de horas extras pagas por setor constam na tabela abaixo:





<b>NÚCLEO</b>	<b>TOTAL DE HORAS EXTRAS ATÉ 31-08-2025</b>
Núcleo de Serviços de Transporte	153
Núcleo de Gestão de Pessoas	134
Núcleo de Serviços e Suporte	119
Departamento de Jornalismo	108,5
Núcleo de Cerimonial	102
Núcleo de Manutenção e Limpeza	88
Procuradoria-Geral da Câmara Municipal	72
Núcleo de Expediente	52,5
Núcleo de Programação Gráfica e Digital	47
Departamento de Consultoria Técnica Especializada	39,5
Núcleo de Programação, Sistemas e Suporte e Informática	34
Núcleo de Registro, Arquivo, Documentos e Biblioteca	6,5
Núcleo de Contabilidade	2,5
Núcleo de Compras e Almoxarifado	0
Escola Legislativa	0
	<b>958,5</b>

<b>Meses</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>
Janeiro	116,50	111,00	213,50	92%
Fevereiro	131,00	97,50	93,00	-5%
Março	173,00	143,50	116,00	-19%
Abril	165,00	132,00	136,50	3%
Maio	122,00	104,50	128,50	23%
Junho	141,00	131,50	127,50	-3%
Julho	107,00	145,50	96,00	-0,25
Agosto	136,00	56,00	47,50	-0,51
Setembro	139,00	112,00		
Outubro	171,00	118,00		
Novembro	130,50	120,50		
Dezembro	147,50	114,00		
<b>SOMA</b>	<b>1679,50</b>	<b>1386,00</b>	<b>958,50</b>	



2º Quadrimestre		
2023	2024	2025
506,00	437,5	399,5

O ato da Presidência nº 12/2017 que estabelecia limites ao pagamento de horas extras foi revogado pelo Ato da Presidência nº 13/2025 que por sua vez foi revogado pelo Ato da Presidência nº 18/2025.

Constatamos uma queda de 8,68% no total de horas extras líquidas comparadas ao 2º Quadrimestre do ano anterior.

### Funções Gratificadas

Em relação às funções gratificadas, identificamos um total de 16.

Elaboramos uma Matriz de Risco Jurídico das Funções Gratificadas da Câmara:

### Estagiários e Aprendizes

Em 31/08/2025 a Câmara Municipal de Limeira possui 16 estagiários, no qual o Departamento de Recursos Humanos está realizando a supervisão e a elaboração do Relatório de Supervisão de Estágio.

O total de subsídios pagos aos estagiários e aprendizes em até 31/08/2025 foi de R\$ 133.509,14. As taxas administrativas pagas ao Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) em até 31/08/2025 foi de R\$ 6.686,82, em comparação com o mesmo período do ano passado, foram pagos R\$ 110.843,50 de subsídios aos estagiários e de R\$ 5.803,82 de taxas administrativas. Aumento de 20,44% com o gasto de subsídios de estagiários.

O aumento se deu devido à contratação de novos estagiários.



## Transportes

A frota da Câmara conta com 5 veículos, sendo 4 veículos locados e 1 próprio. O valor gasto com a locação dos veículos atualizado é de R\$ 252.990,12 por ano.

Os abastecimentos são realizados por meio de cartões e senhas através de um contrato formalizado entre a Câmara e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, cujo objeto é aquisição de cartão de abastecimento.

As informações relativas às viagens são disponibilizadas no portal de transparência da Câmara no seguinte link: <https://portaldatransparencia.limeira.sp.leg.br/UsoVeiculos/listar>. Diante da amostra observada, o regime de concessão de diárias aos servidores vem sendo aplicado conforme os dispositivos estabelecido no Ato da Presidência nº 17/2023.

Os veículos dispõem de equipamentos obrigatórios previstos na Resolução CONTRAN Nº 14, de 06/02/98. Possuem alarme, localizador e identificação visual. A Câmara mantém cadastro atualizado dos servidores autorizados a conduzir veículos. São formalizadas autorizações para condutores. Há controle de prazos de documentação dos condutores. O responsável pelo transporte faz o controle e o levantamento das pontuações de cada motorista.

A Câmara disponibiliza treinamentos periódicos e obrigatórios aos servidores, entretanto é necessário a capacitação dos servidores responsáveis pelo transporte e condutores.

Em caso de multa a locadora paga e o condutor devolve o valor para a empresa. São instaurados procedimentos administrativos para a apuração de responsabilidade e resarcimento de danos com veículos oficiais quando envolvidos em acidentes de trânsito.

No 1º quadrimestre ocorreram viagens, sendo que o valor total pago em diárias foi de R\$ 7.083,12.

Já no 2º quadrimestre o valor total pago em diárias foi de R\$ 14.406,64, um aumento de 103,39%.

### Total de diárias pagas no período

MÊS	TOTAL DE VIAGENS	Nº VIAGENS COM DIÁRIAS	VALOR TOTAL GASTO (R\$)	VIAGENS SEM DIÁRIAS
<b>TOTAL 1º QUADRIMESTRE</b>	<b>38</b>	<b>25</b>	<b>7.083,12</b>	<b>13</b>
<b>TOTAL 2º QUADRIMESTRE</b>	<b>50</b>	<b>36</b>	<b>14.406,64</b>	<b>14</b>

No 2º quadrimestre, o valor total pago em diárias foi de R\$ 14.406,64, representando um aumento de 103,39% em relação ao quadrimestre anterior. Este Controle Interno buscou identificar as causas para tal variação, constatando que o aumento ocorreu devido ao aumento de viagens no período, bem como na participação de servidores em treinamentos e cursos em outras cidades, como Fortaleza, Campinas e São Paulo.

#### **Consumo médio no período**

PLACAS	Km/litro
RTJ 0B28	9,3575
RTJ 0B36	9,888
FZZ 0F35	7,594
GHK 9H83	8,715
FED 5D17	6,5937

Não identificamos alterações dignas de nota na média do consumo de combustível dos veículos no período analisado.

## **4 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

O Poder Legislativo mantém completa estrutura de informática estando completamente informatizada e integrada com os seguintes softwares subdivididos na seguinte forma:

- 1) Sistema de Gestão Pública com os seguintes programas: Administração de Pessoal e Ponto Eletrônico; Compras e Licitações; Patrimônio; Almoxarifado e Gerencial, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Financeira Administrativa Municipal S/S Ltda.
- 2) Sistema de Gestão Pública: Contabilidade, Orçamento e Tesouraria da Empresa CONAM em virtude da implementação do SIAFIC.
- 3) Sistema de gestão legislativa compreendendo: Processo Legislativo e Protocolo, sendo os programas terceirizados fornecidos pela empresa Sino Consultoria em Informática Ltda – EPP.

## 5 – SECRETARIA LEGISLATIVA

### DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

**Proposituras 2º Quadrimestre de 2025**

Normas que tramitaram	Proposituras de autoria do Legislativo		Proposituras de Autoria do Executivo		Proposituras Aprovadas	
	2º Q	Acumulado no ano	2º Q	Acumulado no ano	2º Q	Acumulado no ano
Projetos de Leis	95	186	13	27	25	49
Projetos de Leis Complementares	5	7	12	17	6	10
Propostas de Emendas à Lei Orgânica	1	2	0	0	0	0
Projetos de Resoluções	17	36	0	0	7	14
Projetos de Decretos Legislativos	12	20	0	0	5	6
Moções	153	234	0	0	134	204
Requerimentos	261	560	0	0	250	539
Indicações	1503	3078	0	0	1492	3067

### Comissões

<b>COMISSÕES</b>	<b>2ºQ</b>	<b>ACUMULADO NO ANO</b>
<b>Comissão Parlamentar de Inquérito</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Comissão Processante</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Comissão de Assuntos Relevantes</b>	<b>2</b>	<b>5</b>
<b>Frente Parlamentar</b>	<b>1</b>	<b>2</b>
<b>Comissão de Ética Parlamentar</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Outras</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### Sessões no período

<b>SESSÕES</b>	<b>2ºQ</b>	<b>ACUMULADO NO ANO</b>
<b>Ordinárias</b>	<b>15</b>	<b>28</b>
<b>Continuação de Ordinárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Extraordinárias</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Audiências Públicas</b>	<b>3</b>	<b>4</b>
<b>Solenes</b>	<b>5</b>	<b>27</b>

## 6 - DEPARTAMENTO DE REGISTRO, ARQUIVO E DOCUMENTOS

### Arquivo

O legislativo continua mantendo seu arquivo em perfeita ordem, higiene e condições climáticas. Foi editada pela Câmara Municipal de Limeira a Resolução nº 737/2018, que dispõe sobre o plano de classificação e tabela de temporalidade dos documentos de arquivo e atividades do Poder Legislativo.

É importante ressaltar que após o término das obras da Câmara, o Arquivo terá local específico.

Está em andamento o processo de digitalização, seguindo as orientações do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sendo que algumas tipologias já foram digitalizadas em sua totalidade, a digitalização é contínua. Os itens são indexados e disponibilizados online. Até a presente data não é possível mensurar o percentual do arquivo da Câmara Municipal que já foi digitalizado.

### **Cópias Reprográficas**

O controle sobre o uso dos serviços de impressão e cópias reprográficas foi significativamente aprimorado durante o 2º quadrimestre, com a edição do Ato da Mesa nº 10/2025, que revogou a norma anterior de 2013. A nova regulamentação institui um robusto sistema de controle, destacando-se:

A fixação de cotas mensais para os gabinetes dos vereadores, limitadas a 1.500 cópias em preto e branco e 20 coloridas.

A implementação de um sistema de gerenciamento via software, que permite o monitoramento preciso do consumo por usuário.

A criação de um eficaz mecanismo de responsabilização, prevendo o desconto em folha de pagamento do valor correspondente às cópias que excederem a cota mensal.

Este Sistema de Controle Interno avalia que o Ato da Mesa nº 10/2025 representa um avanço notável na gestão de recursos, implementando controles preventivos e detectivos que promovem a economicidade, a eficiência e a transparência, alinhando a Câmara às melhores práticas de administração pública.

### **7 – OUVIDORIA**

A Ouvidoria da Câmara manteve-se ativa e eficiente durante o 2º quadrimestre de 2025, registrando um total de **23 manifestações** no período. A análise dos relatórios mensais demonstra a excelência operacional do setor, que alcançou 100% no Índice de Resolubilidade e 100% no Índice de Atendimento aos Prazos em todos os meses.

Um dado de relevância estratégica é que a maioria das demandas (78,3%, ou 18 manifestações) foram direcionadas a outros órgãos públicos, posicionando a Ouvidoria da Câmara como um importante canal de entrada para a cidadania no município, embora isso possa indicar uma oportunidade de melhoria na comunicação dos canais de outros entes.

As 5 manifestações pertinentes à Câmara forneceram feedback direto sobre a gestão, incluindo reclamações sobre o custo do estacionamento na sede provisória e o barulho gerado pela obra de reforma.

da sede principal, demonstrando o potencial da Ouvidoria como ferramenta de avaliação do impacto das decisões administrativas.

## **8 - TRANSPARÊNCIA**

A Câmara mantém ativo o Serviço de Informação ao Cidadão, conforme art. 9º da Lei nº 12.527/2011, Resolução 620/2015 e Ato da Mesa nº 2/2015. O atendimento é disponibilizado nos seguintes canais: Telefone (19-3404-7514), E-Mail ([sic@limeira.sp.leg.br](mailto:sic@limeira.sp.leg.br)), carta endereçada à Câmara Municipal e atendimento presencial. As solicitações de informações efetuadas estão sendo respondidas dentro do prazo, sendo o prazo médio de resposta de 4 dias.

Após análise do relatório do Serviço de Acesso à Informação constatamos que foram efetuadas 29 solicitações no segundo quadrimestre totalizando 54 solicitações até 31/08/2025.

A Câmara Municipal de Limeira alcançou o índice de 91,98% no Programa Nacional de Transparência Pública no ano de 2025.

## **9 - JULGAMENTO DAS CONTAS DO EXECUTIVO**

As contas do exercício de 2021 do Executivo Municipal foram aprovadas no dia 05/05/2025 com 19 votos favoráveis.

## **10 - DENÚNCIAS E ENCAMINHAMENTOS**

Não foram protocoladas denúncias formais relativas ao período abordado pelo presente relatório, de modo que não foram efetuadas auditorias específicas ou diligências especiais para fins de atendimento das eventuais denúncias.

## **11 – ESCOLA LEGISLATIVA**

A escola legislativa vem desempenhando suas atividades conforme estabelecido no art. 8º da Resolução nº 600/2016, alterado pela Resolução nº 671/2016 e a Resolução 558/2014 alterada pela Resolução nº 670/2016 que trata sobre o Conselho Escolar da Escola Legislativa.

O resumo de ações da Escola Legislativa trata-se de organização de visitas, exposições, atendimento às resoluções e decretos que tratam da criação e campanhas com temática de alcance social, exibição de cine-debates, viabilização e parcerias com outras instituições, voltadas ao desenvolvimento cultural, político e profissional dos vereadores; servidores públicos e outros segmentos da sociedade.

## 12 - INICIATIVAS DE APERFEIÇOAMENTO DA GOVERNANÇA

Em um avanço significativo para a governança e o planejamento de longo prazo desta Casa Legislativa, destaca-se a instituição do Plano Estratégico Institucional (PEI) para o biênio 2025-2026, formalizado pelo **Ato da Mesa nº 9/25**. A elaboração deste plano foi uma iniciativa proposta e fomentada por este Sistema de Controle Interno, que, em seu papel de órgão de assessoramento à gestão, identificou a necessidade de um instrumento norteador para alinhar as ações administrativas e legislativas a objetivos claros e mensuráveis.

O PEI estabelece a Missão, Visão e Valores da Câmara, além de cinco eixos estratégicos fundamentais:

- Gestão Fiscal e sustentável;
- Alta performance legislativa e fiscalizatória;
- Desenvolvimento dos servidores e da população;
- Estruturação Institucional;
- Participação e Cidadania.

A implementação do PEI, impulsionada pelo Sistema de Controle Interno, representa a internalização das melhores práticas de gestão pública, fortalecendo a legitimidade do Poder Legislativo e otimizando o uso dos recursos públicos, em plena consonância com as expectativas dos órgãos de controle externo.

### **Melhoria na Transparência da Câmara Municipal:**

Em reconhecimento ao índice de 91,98% alcançado no Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) e com o objetivo de atingir a excelência, a Presidência instituiu, por meio da **Portaria nº 106/25**, a Comissão de Aprimoramento da Transparência.

A criação desta comissão atende a uma necessidade de melhoria contínua identificada por este Controle Interno. Como prova da confiança no caráter técnico e orientador do setor, a presidência da comissão foi designada ao Sistema de Controle Interno. A comissão, composta por servidores de diversas áreas, tem o objetivo claro de, no prazo de 90 dias, propor as alterações necessárias para que o Portal da Transparência da Câmara alcance o "selo diamante", a mais alta avaliação do PNTP.

## 13 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foram realizados o desconto dos subsídios dos vereadores, referente ao que foi pago a mais no exercício de 2022. Quanto aos ex-vereadores aposentados identificamos que também foi descontado sendo finalizado em Maio.

### Controle de Cartas:

<b>Janeiro</b>	R\$ 1.043,40
<b>Fevereiro</b>	R\$ 802,71
<b>Março</b>	R\$ 610,55
<b>Abril</b>	R\$ 1.938,26
<b>Maio</b>	R\$ 1.257,47
<b>Junho</b>	R\$ 3.089,05
<b>Julho</b>	R\$ 1.028,36
<b>Agosto</b>	R\$ 2.646,77
<b>Total</b>	R\$ 12.416,57

A análise dos controles de expedição de cartas e correspondências revelou um padrão de despesas concentradas em envios de grande volume, originados por gabinetes parlamentares específicos, que representam a maior parcela dos gastos totais com este serviço.

Embora não se questione a legalidade da despesa em si, o volume e a recorrência desses envios em massa, desacompanhados de um controle sobre a finalidade e o conteúdo do material, representam um risco de apontamento por parte do controle externo. Tal prática pode ser questionada quanto ao seu alinhamento ao estrito interesse público e ao Princípio da Impessoalidade, que veda a promoção pessoal de agentes políticos com recursos públicos.

A fragilidade identificada reside na ausência de um procedimento formal que verifique a natureza institucional das correspondências antes de envios de grande escala, o que deixa a Câmara vulnerável a questionamentos sobre o uso do serviço.

### ADIN:

Este Sistema de Controle Interno monitora ativamente a Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo, que questionou a constitucionalidade dos cargos em comissão de "Diretor da Escola Legislativa" e "Procurador-Geral da Câmara", conforme previstos na Resolução nº 846/2023.

Em acórdão proferido em 30 de abril de 2025, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) julgou a ação parcialmente procedente, determinando:

A constitucionalidade do cargo de "Diretor da Escola Legislativa", por entender que suas atribuições são de natureza técnica e burocrática, não justificando o provimento em comissão.

A inconstitucionalidade parcial do cargo de "Procurador-Geral da Câmara", reconhecendo suas funções de chefia e direção, mas determinando que o cargo seja ocupado exclusivamente por um servidor integrante da carreira de Procurador do Município.

O acórdão modulou os efeitos da decisão, concedendo à Câmara o prazo de 120 dias para as adequações necessárias.

**Situação Atual:** A Mesa Diretora opôs Embargos de Declaração, que foram rejeitados. Subsequentemente, em 13 de setembro de 2025, a Procuradoria Jurídica da Câmara interpôs **Recurso Extraordinário** junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), buscando a reforma da decisão. Portanto, a matéria encontra-se *sub judice*, aguardando o julgamento final pela instância superior. Porém, é importante ressaltar que a Mesa Diretora 2025/2026, extinguiu o cargo de Diretor da Escola Legislativa.

#### **Relato Contrato nº 22/2023:**

Em relação ao Contrato nº 22/2023, celebrado com a empresa R&F Integrações, houve previsão de três entregáveis (atualização do projeto técnico, suporte à licitação e fiscalização da execução da instalação). Apenas o item 1 foi cumprido integralmente, enquanto os itens 2 e 3 não foram executados por decisão da Administração em razão da instituição do Programa Brasil Digital (Portaria MCOM nº 13.345/2024), que alterou o interesse público inicialmente previsto. Constatamos:

- Ausência de termo aditivo para adequar o contrato ao novo contexto (participação no Programa Brasil Digital).
- Atividades realizadas pela empresa fora do objeto contratado sem autorização da Câmara (inscrição da Câmara no programa federal, protocolos junto ao MCOM e à Câmara dos Deputados).
- Risco de pagamento indevido caso fossem liquidados itens não cumpridos ou atividades não previstas contratualmente.

Não foram realizados pagamentos, os serviços foram paralisados até a devida regularização do contrato através do aditivo nº 02/2025 ao contrato nº 22/2023.

<b>MATRIZ DE RISCO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA</b>				
<b>Área Auditada</b>	<b>Risco Identificado</b>	<b>Nível de Risco</b>	<b>Controle Existente</b>	<b>Ação Recomendada</b>
Almoxarifado	Perda de itens por fragilidade no controle de acesso e armazenamento inadequado.	Alto	Parcial	Implementar controle de acesso restrito e formal, e instituir rotina de inventários rotativos mensais.
Recursos Humanos	Excesso de Pagamento de Horas Extras	Alto	Parcial	Realizar controle mensal de horas extras

Patrimônio	Perda de bens patrimoniais	Alto	Parcial	Realizar inventário periodicamente.
Contatos	Publicações Intempestivas	Alto	Parcial	Fortalecer Fluxos de Controle na Contratações Públicas por meio de atos normativos.
Recursos Humanos	Não cumprimento de normas internas	Alto	Parcial	Analisar as funções gratificadas, o limite de cargos em comissão ocupados por servidores efetivos, propor nova resolução para correção.
Planejamento Orçamentário	Superestimação do orçamento, gerando devoluções de duodécimo e apontamentos do TCE-SP.	Médio	Parcial (monitoramento e execução)	Aprimorar a metodologia de elaboração da proposta orçamentária com base na execução histórica e planejamento detalhado das ações.

### Situação das Contas da Câmara Municipal de Limeira

Exercício	Processo	Situação
2023	TC 5263.989.23-8	Regulares com recomendações
2022	TC 5029.989.22-5	Irregulares
2021	TC 6693.989.20-4	Irregulares
2020	TC 3998.989.20-6	Regulares com ressalvas
2019	TC 5650.989.19-7	Regulares com recomendações
2018	TC 5309.989.18-4	Regulares com recomendações

## **CONCLUSÕES**

**MAPA DAS CÂMARAS:** Para realizar a análise do Mapa das Câmaras utilizamos municípios da base de dados atualizada do Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Foi utilizado o critério de Câmaras do mesmo porte, que é o mesmo critério utilizado pelo TCE-SP. A Câmara de Limeira ficou abaixo da média das Câmaras de mesmo porte praticamente em todos os índices, ficando acima apenas no índice da percentagem da despesa liquidada em relação à Receita Própria, cuja a média foi de 6,02% enquanto o índice para a Câmara de Limeira foi de 6,09%. Embora a despesa per capita esteja controlada, o indicador de despesa sobre a receita própria sugere que a estrutura de custos da Câmara pode ser otimizada para melhor se adequar à capacidade de arrecadação do município.

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DEVOLUÇÃO FINANCEIRA CORRESPONDENTE:** No período, constatou-se a redução do orçamento da Câmara no montante de R\$ 600.000,00, formalizada pelo Ato da Mesa nº 4/2025 por meio da supressão de dotação orçamentária. Como consequência direta e necessária deste ajuste, foi realizada a devolução do correspondente valor financeiro (caixa) ao Tesouro Municipal. Este Controle Interno ressalta que a sequência de atos — primeiro a anulação da autorização para gastar (ato orçamentário) e, em seguida, a devolução do numerário (ato financeiro) — representa o procedimento tecnicamente correto e demonstra uma gestão integrada e diligente. Tal prática se alinha às boas normas de administração pública, diferenciando-se da devolução de saldos de caixa ao final do exercício, que apenas evidencia a sobra de recursos. Apesar da correção do procedimento, a necessidade da devolução em si reforça a fragilidade no planejamento inicial, que superestimou as necessidades da Casa. Portanto, reitera-se a recomendação para que a proposta orçamentária para os próximos exercícios seja elaborada com base em critérios mais realistas e alinhados à capacidade de execução, a fim de otimizar a alocação dos recursos públicos desde o início do ciclo orçamentário.

**HORAS EXTRAS:** O Ato da Presidência nº 12/2017 havia sido revogado pelo ato nº 13/2025. Foi retirado o limite de pagamento de horas extras, porém, por decisão da Presidência foi publicado o Ato da Presidência nº 18/2025 voltando o limite de pagamento de horas extras aos servidores efetivos. Constatamos a redução do pagamento de horas extras em cerca de 39% comparado com o quadrimestre anterior.

**QUADRO DE PESSOAL:** O percentual dos cargos em comissão em relação ao total de vagas preenchidas dos até o presente momento é de 2025 foi de 43,10%. Importante salientar que durante o 2º Quadrimestre foram extintos mais dois cargos em comissão.

**REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS:** De acordo com o TCE-SP a concessão de 13º salário aos vereadores deve se dar por meio de lei específica conforme manual “Remuneração de Agentes Políticos”, edição 2022, p.21.

Por outro lado, para o Ministério Público a alteração deve se dar por Resolução.

**FURTO NA OBRA DA CÂMARA:** Destaca-se no quadrimestre a atuação tempestiva do Controle Interno na análise do furto de materiais ocorrido na obra da Câmara (Memorando 01/2025-CI). A análise contratual foi decisiva para imputar a responsabilidade financeira integralmente à empresa contratada, evitando prejuízo ao erário. Adicionalmente, o SCI orientou a gestão sobre os corretos trâmites administrativos, demonstrando seu papel consultivo e de proteção ao patrimônio público.

**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:** Observa-se uma dissonância entre o Plano Anual de Contratações, que previa 12 certames licitatórios, e a execução orçamentária até o presente momento, na qual 100% das contratações ocorreram de forma direta. A não realização de nenhuma licitação após oito meses do exercício representa um descumprimento do planejamento e uma fragilidade na gestão de contratações, o que exige uma justificativa formal da Administração sobre os motivos que levaram à inexecução do plano.

**DESPESA COM PESSOAL:** Não identificamos irregularidades quanto aos limites da Despesa Com Pessoal.

**IMPLEMENTAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:** Ressalta-se como um dos principais avanços do período a instituição do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2025-2026, por meio do Ato da Mesa nº 9/25. A iniciativa, proposta e articulada por este Sistema de Controle Interno, eleva o patamar de governança da Câmara, estabelecendo diretrizes claras para a modernização, transparência e eficiência da gestão, o que demonstra uma atuação proativa do controle na melhoria contínua da administração.

**LIDERANÇA NA PROMOÇÃO DA TRANSPARÊNCIA:** Um marco no período foi a criação da Comissão de Aprimoramento da Transparência (Portaria nº 106/25), que visa elevar a Câmara ao nível máximo de transparência nacional (“selo diamante”). Destaca-se que a presidência da comissão foi confiada ao Sistema de Controle Interno, o que evidencia o papel central e de liderança técnica do setor na condução das políticas de governança e transparência desta Casa Legislativa.

**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR:** Não identificamos a inscrição de restos a pagar no período.

**GASTOS COM DIÁRIAS E VIAGENS:** Embora o processamento formal dos pagamentos de diárias esteja em conformidade com as normas internas considerando que todas as viagens respeitaram o Ato da Presidência nº 03/2023, identificou-se um aumento expressivo de 103,39% nesta despesa no 2º quadrimestre. Tal variação, desacompanhada de um planejamento claro que a justifique, pode indicar uma

fragilidade no controle gerencial dos gastos com viagens e pode representar um risco à eficiência e economicidade, merecendo atenção da gestão.

**OUVIDORIA PARLAMENTAR:** A Ouvidoria demonstrou excelência operacional, com 100% de resolutividade e cumprimento de prazos. Os dados revelam seu papel estratégico como um termômetro do impacto das ações da Câmara (ex: reclamações sobre obra e estacionamento) e como um canal central de cidadania, recebendo um volume expressivo de demandas sobre outros órgãos, o que representa uma informação valiosa sobre a percepção do cidadão.

**PATRIMÔNIO:** A gestão patrimonial, embora com procedimentos formais em andamento como o inventário quadrimestral, apresentou falhas operacionais detectadas pela auditoria do Controle Interno, como a falta de plaquetas de identificação em equipamentos essenciais e inconsistências em listas. Tais achados indicam a necessidade de maior rigor e atenção aos detalhes na execução dos controles para garantir a integridade e a correta identificação de todos os bens públicos.

**ALMOXARIFADO:** O almoxarifado do legislativo está funcionando em 3 localidades diferentes de forma temporária em decorrência das Obras de melhoria da Câmara. Contatamos uma inconsistência no Almoxarifado da Câmara. Recomenda-se a implementação de uma rotina trimestral de inventários, com registro detalhado das quantidades e condições dos itens armazenados.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI):** O Sistema de Controle Interno acompanha o andamento da ADI nº 2235234-88.2024.8.26.0000, na qual o TJSP declarou a constitucionalidade do cargo em comissão de "Diretor da Escola Legislativa" e restringiu o provimento do cargo de "Procurador-Geral da Câmara" a servidores de carreira do Município. Embora a Câmara tenha recorrido da decisão ao STF, importante ressaltar que o cargo de Diretor da Escola Legislativa foi extinto.

**MODERNIZAÇÃO DO CONTROLE DE IMPRESSÕES E CÓPIAS:** Destaca-se positivamente a edição do Ato da Mesa nº 10/2025, que modernizou e fortaleceu o controle sobre os serviços de cópias reprográficas. A norma implementa um sistema automatizado com cotas definidas e um mecanismo de responsabilização financeira (desconto em folha), o que representa um avanço significativo na promoção do uso racional dos recursos públicos e na melhoria do ambiente de controles internos da Casa.

**DESPESAS POSTAIS:** A análise das despesas com serviços postais identificou um risco relevante associado a envios de grande volume por parte de gabinetes parlamentares. A ausência de um controle sobre a finalidade e o conteúdo dessas correspondências cria uma vulnerabilidade a questionamentos sobre o cumprimento do Princípio da Impessoalidade e o uso de recursos para possível promoção pessoal.

**ESCOLA LEGISLATIVA:** A Escola Legislativa apresentou alta produtividade, com um volume expressivo de ações voltadas à comunidade e aos servidores. Contudo, essa performance ocorreu sob uma estrutura de liderança (Diretor em comissão) que foi declarada constitucional pelo TJSP, representando uma falha de governança que a Administração já corrigiu com a extinção do cargo. A gestão dos custos, embora transparente, requer uma análise mais aprofundada de custo-benefício para garantir a máxima eficiência dos recursos aplicados.



### **SÍNTESE DO APURADO (APONTAMENTOS)**

Atendido o limite constitucional da despesa total com pessoal?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Vereador?	SIM
Atendido o limite constitucional remuneratório do Presidente?	SIM
Aumento da Despesa com Pessoal no último ano de mandato?	NÃO SE APLICA
Pagamento de Verba de Gabinete ou assemelhada?	NÃO
Pagamento de Sessões Extraordinárias?	NÃO
Recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS?	SIM
Recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS?	SIM
Excesso de Cargos em Comissão?	NÃO
Cargos em Comissão com atribuições e nomenclaturas genéricas?	NÃO
Pagamentos excessivos de horas extras?	NÃO
Providências relativas aos apontamentos do Sistema de Controle Interno?	SIM
Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?	SIM

### **RECOMENDAÇÕES DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

CÂMARA MUNICIPAL

Importante ressaltar que o TCE-SP julgou irregulares as contas dos exercícios de 2021 e 2022. A decisão se deve às falhas reincidentes no quadro de pessoal. Já fizemos recomendações para que a Câmara aperfeiçoe seu quadro de Pessoal reduzindo o número de cargos comissionados. A Mesa Diretora 2023/2024 protocolou o projeto de Resolução nº 16/2024, que foi aprovado pela maioria absoluta dos vereadores, extinguindo os 20 cargos em comissão de Assessor Legislativo em 16/12/2024. Recomendamos que a Câmara continue aperfeiçoando seu quadro de pessoal.

Recomendamos que a Mesa Diretora, com o apoio técnico da Assessoria Jurídica e do Departamento de Gestão de Pessoas, promova a consolidação de todas as resoluções que tratam da estrutura administrativa e do quadro de pessoal em um único ato normativo atualizado. A nova resolução deverá compilar todas as alterações válidas, apresentando um texto coeso e claro. Recomenda-se ainda que, ao final do novo ato, sejam expressamente revogadas a resolução principal anterior e suas cinco resoluções modificadoras, a fim de não restar dúvidas sobre qual norma está em vigor. Esta medida é fundamental para fortalecer a governança, garantir a segurança jurídica, facilitar a consulta e a fiscalização, e promover a transparência dos atos administrativos da Câmara.

Recomendamos que a Secretaria de Administração e Finanças, ao elaborar a proposta orçamentária para o exercício de 2026, utilize como base a série histórica de despesas executadas nos últimos 3 anos, ajustada por projeções realistas, a fim de evitar a superestimação de dotações e a consequente necessidade de devolução de duodécimo, prática reiteradamente apontada como falha de planejamento pelo TCE-SP."

Recomendamos à Secretaria de Administração e Finanças que realize um estudo de *benchmarking* detalhado, comparando as principais rubricas de despesa (folha de pagamento, aluguéis, contratos de serviços, etc.) da Câmara de Limeira com as das câmaras dos municípios na mesma faixa populacional, a fim de identificar as causas específicas que elevam o indicador de despesa sobre a receita própria. Com base no estudo comparativo, recomendamos a elaboração de um Plano de Otimização de Gastos para o próximo exercício, com metas claras para a redução de custos nas áreas identificadas como acima da média, sem comprometer a atividade legislativa.

Foram analisados os 103 processos de dispensa de licitação. Embora os valores individuais e a média se encontrem dentro do limite legal, recomenda-se uma análise consolidada por objeto e por fornecedor no próximo quadrimestre para mitigar ativamente o risco de fracionamento de despesa, prática vedada pela Lei nº 14.133/2021.

Recomendamos que a Mesa Diretora utilize os dados qualitativos gerados pela Ouvidoria como um insumo para a tomada de decisão estratégica, analisando as causas das reclamações pertinentes à Câmara (como as relacionadas à obra e à sede provisória) para mitigar impactos negativos e aprimorar a comunicação com os cidadãos.

Recomendamos que seja realizado o inventário periódico dos bens patrimoniais da Câmara.

Recomendamos quanto ao Almoxarifado que a Administração adote as seguintes providências:

1. Implementar um controle de acesso formal e restrito aos locais de armazenamento, definindo por meio de portaria um único responsável pela guarda e entrega de materiais, com substitutos formais para o período de ausência.
2. Instituir a realização de inventários rotativos mensais dos itens de maior circulação ou valor, e um inventário físico completo trimestral, a fim de identificar e corrigir divergências de forma tempestiva.

Recomendamos que o relatório final do inventário quadrimestral, a ser concluído pelo setor de Patrimônio, trate explicitamente das inconsistências apontadas por este Controle Interno (plaquetas faltantes nos servidores e divergências de lista), detalhando as ações corretivas adotadas.

Recomendamos que a Contabilidade apresente a este Controle Interno a documentação comprobatória da baixa contábil dos bens cedidos à Prefeitura (referentes ao Ato da Mesa nº 6/25), bem como o respectivo termo de recebimento assinado pelo beneficiário, para verificação final.

Recomendamos que os departamentos da Câmara encaminhem as informações de modo fidedigno e tempestivo para o Tribunal de Contas de São Paulo.

Recomendamos à Administração que, além do controle mensal, realize um diagnóstico das causas estruturais que geram a necessidade de horas extras nos setores mais demandantes, visando implementar melhorias nos processos de trabalho. Recomendamos, ainda, a manutenção de uma política normativa estável e clara para a autorização de serviços extraordinários.

Recomendamos à Administração, em casos futuros de alteração de interesse público durante a execução contratual, proceda tempestivamente à formalização de termo aditivo, nos termos dos artigos 124 e 132 da Lei nº 14.133/2021, de modo a:

- adequar o objeto do contrato ao novo contexto fático;
- resguardar a legalidade e a segurança jurídica das contratações;
- evitar a realização de despesas sem cobertura contratual;
- mitigar riscos de responsabilização administrativa, financeira e jurídica dos gestores envolvidos.

Ademais, recomenda-se o reforço da capacitação dos fiscais e gestores de contratos, com vistas a garantir o correto acompanhamento, registro e formalização de alterações contratuais, assegurando a aderência às normas legais e às boas práticas de governança pública.

Recomendamos que a Comissão de Fiscalização apresente um relatório conclusivo atestando que a empresa contratada (ECG Engenharia) realizou a reposição integral dos materiais furtados, sem qualquer ônus financeiro para a Câmara Municipal, conforme determina a Cláusula 6.1.8 do contrato. Este relatório deve ser juntado ao processo administrativo correspondente.

Recomendamos que seja exigida da empresa contratada uma cópia do Boletim de Ocorrência registrado junto à autoridade policial, como evidência de que a providência recomendada no Memorando 01/2025-CI foi cumprida.

**Recomendamos que a Comissão de Fiscalização intensifique o monitoramento das obrigações de segurança da contratada, realizando verificações periódicas no canteiro de obras para avaliar se as medidas de guarda dos materiais e equipamentos estão sendo efetivamente aplicadas, conforme previsto em contrato.**

**Recomendamos à Procuradoria Jurídica que se certifique de que todos os futuros contratos de obras e serviços de engenharia contenham cláusulas claras e inequívocas sobre a responsabilidade exclusiva da contratada pela segurança do canteiro, guarda de materiais e equipamentos, e reposição de itens em caso de furto, roubo ou dano, até a entrega definitiva do objeto.**

**Recomendamos que a Escola Legislativa, em alinhamento com o Plano Estratégico Institucional, desenvolva indicadores de efetividade e impacto para suas ações (ex: nível de satisfação dos participantes, aplicação prática do conhecimento adquirido). Tais indicadores devem complementar as atuais métricas de produtividade (nº de eventos, público) e permitir uma análise mais robusta do retorno sobre o investimento dos recursos públicos aplicados em seus projetos.**

**Recomendamos à Mesa Diretora a edição de um Ato que regulamente o uso de serviços postais pelos gabinetes, estabelecendo critérios claros que vinculem o uso ao estrito interesse público e à atividade parlamentar, vedando expressamente a utilização para fins de promoção pessoal, felicitações ou fins eleitorais. Recomendamos também, a implementação de um procedimento de controle prévio para envios em grande volume (por exemplo, acima de 50 unidades por postagem). Tal procedimento deve exigir que o gabinete apresente uma amostra do material a ser enviado e uma justificativa formal de sua finalidade institucional ao setor administrativo competente, para fins de registro e arquivo, antes da autorização da despesa.**

Concluímos que as gestões orçamentárias, contábeis, financeiras, patrimoniais, administrativas e legislativas desta Casa de Leis, considerando a análise do 2º quadrimestre, necessitam de correções conforme apontamentos deste Sistema de Controle Interno.

É o relatório.

Câmara Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

**CELSO EDUARDO BETITO DE SOUZA**

Controlador do Sistema de Controle Interno

**GUILHERME ANTUNES DA COSTA**

Agente Técnico do Sistema de Controle Interno



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6041/989/24
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Limeira
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
<b>Período</b>	05/2025
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
<b>Responsável</b>	EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.657.945-**
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2025 a 12/01/2025; 20/01/2025 a 31/12/2026
<b>Responsável</b>	TATIANE LOPES
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.552.098-**
<b>Período de Gestão</b>	13/01/2025 a 19/01/2025

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.661.208,95

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.604.960,95	R\$ 0,00

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 56.248,00	R\$ 1.942.171,94

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres  
(Art. 42 da LRF)**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 27/06/2025  
**Hora da Geração:** 20:52:55



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6041/989/24
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Limeira
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
<b>Período</b>	06/2025
<b>Relator</b>	Dra. Cristiana de Castro Moraes
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
<b>Responsável</b>	EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.657.945-**
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2025 a 12/01/2025; 20/01/2025 a 31/12/2026
<b>Responsável</b>	TATIANE LOPES
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.552.098-**
<b>Período de Gestão</b>	13/01/2025 a 19/01/2025

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.661.208,95

**Movimentação no Exercício**

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.609.360,95	R\$ 0,00

**Posição atual**

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>	<b>Red Esperada</b>
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 51.848,00	R\$ 2.330.606,33

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

## **2.3 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento**

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 30.750.000,00
Transferências concedidas para aportes de recursos para o RPPS (B)	R\$ 0,00
Encargos Patronais (C)	R\$ 2.547.814,27
Verbas Indenizatórias(*) (D)	R\$ 0,00
Despesa total com pessoal e encargos (E)	R\$ 14.199.899,85
Despesa total com folha de pagamento (F = E - D - C)	R\$ 11.652.085,58
Despesa com folha de pagamento (**) (G = F + B)	R\$ 11.652.085,58
<b>Despesa com folha/Transferências líquida (H = G/A)</b>	<b>37,89%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	
(**) Incluídos os gastos com pessoal inativo e pensionistas conforme Comunicado SDG nº 35/2021 e Nota Técnica SEI nº 1018/2024/MF.	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 37,89%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

## 2.4 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 1.163.378.431,86
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 2.027.366,28
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,17%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,17%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.5 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	291869
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 1.163.378.431,86
Percentual Máximo Permitido	6,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 69.802.705,91
Total de despesas do exercício (incluídos os gastos com inativos e pensionistas)	R\$ 23.147.732,95
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>1,99%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

(\*\*) Incluídos os gastos com pessoal inativo e pensionistas, conforme Comunicado SDG nº 35/2021 e Nota Técnica SEI nº 1018/2024/MF.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 1,99%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

**Data da Geração:** 01/08/2025  
**Hora da Geração:** 21:07:04



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6041/989/24
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Limeira
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
<b>Período</b>	07/2025
<b>Relator</b>	Dr. Antonio Roque Citadini
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
<b>Responsável</b>	EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.657.945-**
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2025 a 12/01/2025; 20/01/2025 a 31/12/2026
<b>Responsável</b>	TATIANE LOPES
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.552.098-**
<b>Período de Gestão</b>	13/01/2025 a 19/01/2025

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.661.208,95

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.615.360,95	R\$ 0,00

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 45.848,00	R\$ 2.719.040,72

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.2 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres  
(Art. 42 da LRF)**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 06/09/2025  
**Hora da Geração:** 00:56:24



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6041/989/24
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Limeira
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
<b>Período</b>	08/2025
<b>Relator</b>	Dr. Wagner de Campos Rosário
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-10 UNIDADE REGIONAL DE ARARAS
<b>Responsável</b>	EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.657.945-**
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2025 a 12/01/2025; 20/01/2025 a 31/12/2026
<b>Responsável</b>	TATIANE LOPES
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.552.098-**
<b>Período de Gestão</b>	13/01/2025 a 19/01/2025

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.661.208,95

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 4.615.360,95	R\$ 248,00

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	R\$ 0,00	R\$ 45.600,00	R\$ 3.107.475,11

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2024	R\$ 25.385.637,62	R\$ 1.524.362.797,25	1,6653%	6,0000%
12/2024	R\$ 26.219.160,10	R\$ 1.601.227.056,28	1,6374%	6,0000%
4/2025	R\$ 27.146.437,83	R\$ 1.657.993.785,95	1,6373%	6,0000%
8/2025	R\$ 27.828.246,10	R\$ 1.682.697.375,24	1,6538%	6,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

**2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o exercício avaliado não se refere ao último ano de mandato do Presidente da Câmara de Vereadores.

**2.4 - GF52 - Dívida de Curto Prazo**

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b><u>Restos a Pagar Processados</u></b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b><u>Restos a Pagar Não Processados</u></b>	R\$ 4.661.208,95	R\$ 0,00	R\$ 4.615.608,95	R\$ 45.600,00
Consignações	R\$ 2.914,73	R\$ 5.694.565,46	R\$ 5.032.578,46	R\$ 664.901,73
Depósitos	R\$ 0,00	R\$ 597.041,97	R\$ 449.670,75	R\$ 147.371,22
Outros	R\$ 0,00	R\$ 39.523.459,31	R\$ 34.450.654,80	R\$ 5.072.804,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.664.123,68</b>	<b>R\$ 45.815.066,74</b>	<b>R\$ 44.548.512,96</b>	<b>R\$ 5.930.677,46</b>

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 01/10/2025  
**Hora da Geração:** 21:08:23